

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 0410001/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei nº 8.080/1990, destinados ao cuidado integral de pacientes com feridas complexas, incluindo avaliação, tratamento e acompanhamento especializado, visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 24 de abril de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:BD43C208**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2026

Tipo: Menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistema eletrônico de registro, controle e exibição de votação plenária, integrado ao sistema legislativo da Câmara Municipal, incluindo painel público em tempo real e acesso portal web institucional.

Data de realização: 08 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: <http://bnc.org.br>Informações: cplcamaraarapiraca@gmail.com

Arapiraca/AL, 24 de Abril de 2026.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:61BEF36B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOSolicitamos cotação de preços para compor o processo 10838/2026, que tem por objeto a Aquisição do Medicamento Rinoq 45mg. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de maio de 2026.

Arapiraca, 24 de abril de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:21BF4A34**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA
ESTIMATIVA DE PREÇOSSolicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 6967/2026, que visa à aquisição de máquinas, e equipamentos agrícolas, destinados ao Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de maio de 2026.

Arapiraca, 24 de abril de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:3C509DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 7453/2026, que visa o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição do fornecimento de muda, árvores e insumos necessários para serem utilizados nas áreas urbanas do Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de maio de 2026.

Arapiraca, 24 de abril de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:1703DD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90015/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.

Disponibilidade do Edital: a partir de 27/04/2026 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 11/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de abril de 2026

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO

Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:E0729F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO Nº 18889/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CEIS ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.142.273/0001-00.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 18889/2025, APLICANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC.

REAJUSTE: O VALOR CONTRATADO FICA REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 7,0734%, A PARTIR DE SETEMBRO/2025, REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO: INCC/FGV

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:787B77D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 10435/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE
FISICULTURISMO, JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 10435/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E o ATLETA DE fisiculturismo, JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para APOIAR o ATLETA PARA DISPUTAR o Campeonato Arnold Amateur South America.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 147.784.924-03.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) para APOIAR o ATLETA JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA PARA DISPUTAR o CAMPEONATO ARNOLD AMATEUR SOUTH AMERICA E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ATLETA JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA NO CAMPEONATO ARNOLD AMATEUR SOUTH AMERICA.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA, NO BANCO BRADESCO: 237, AGÊNCIA: 3169, CONTA CORRENTE: 47002-3 – JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 22 DE ABRIL DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B1C6B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 9342/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE
CORRIDA, MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 9342/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E a ATLETA DE CORRIDA, MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 2.729,91 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) para APOIAR a ATLETA PARA DISPUTAR a Meia Maratona Internacional Florianópolis Oakberry.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA, inscrita no CPF nº 208.486.334-15.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 2.729,91 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para APOIAR A ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA PARA DISPUTAR a MEIA MARATONA INTERNACIONAL FLORIANÓPOLIS OAKBERRY E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 2.729,91 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATLETA MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA Na MEIA MARATONA INTERNACIONAL FLORIANÓPOLIS OAKBERRY.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ATLETA, NO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 0056, OPERAÇÃO: 001, CONTA CORRENTE: 00035517-1 – MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 22 DE ABRIL DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E MARIA DO CARMO CRUZ DA HORA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3657F427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 12915/2025.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; E CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 13.150.244/0001-00.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12915/2025.

DO VALOR: O VALOR DESTA TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE UM SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE O VALOR CONTRATUAL SERÁ REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADIANTE ELENCADE: PROGRAMA DE TRABALHO 02.26.04.122.1010.2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.35 - FONTE 0.2.500.1.000010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DESTA TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 12915/2025, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE E LUIZ ROBERTO BARROS FARIAS, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Everton José Lúcio Silva

Código Identificador:7AD05F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO**

À empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº **03.956.769/0001-76**

Assunto: Notificação para apresentação de **Garantia conforme exigência do item 6.10.1. do Edital referente a** Concorrência nº 90013/2025, **Processo nº 19975/2025.**

Prezado,

A Administração Pública Municipal de Arapiraca/AL, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Conforme resultado da Concorrência nº 90013/2025, a empresa foi declarada vencedora do certame, estando, portanto, apta à celebração do respectivo contrato administrativo.

Ocorre que o item **6.10.1** do Edital estabelece expressamente:

“No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.”

Entretanto, até a presente data, não houve a apresentação da garantia contratual na modalidade seguro-garantia, em descumprimento à exigência editalícia.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve exigir o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à segurança jurídica do certame .

Ademais, a não apresentação da garantia contratual configura inadimplemento pré-contratual, podendo ensejar a **desclassificação do licitante vencedor e convocação dos remanescentes**, conforme disciplina legal e entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, **fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta:

Apresentar o **Seguro-Garantia**, nos termos exigidos no edital; ou Justificar formalmente o não atendimento, com documentação comprobatória.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará: **Desclassificação da empresa**, com a consequente perda do direito à contratação;

Convocação dos licitantes remanescentes, na forma da legislação vigente;

Esta notificação é expedida em observância aos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e interesse público, visando resguardar a regularidade do certame e a adequada contratação administrativa.

Arapiraca, 24 de Abril de 2026

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 1.842/2025

Publicado por:

Yago Duarte de Oliveira

Código Identificador:B5AD015F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 48/2026 PROCESSO Nº 8415/2026**

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 48/2026, Processo nº 8415/2026, que tem por objeto a **Aquisição do Medicamento Depakote ER 500 mg, em favor da empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.910.022/0001-70, localizada na Rua Araruama, S/N, Quadra 40 Lote 9 Sala 1, Bairro Vila Alzira, CEP 74913-190, Aparecida de Goiania - GO, **VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 3.565,20**.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:5B12F124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO – UNAMAA OBJETIVANDO AO PROGRAMA TERRA PRONTA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à

Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, **ADMINISTRADOR PÚBLICO**, da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil **UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO - UNAMAA**, CNPJ nº 05.786.498/0001-83, situada no Povoado Poço de Santana, s/n, Zona Rural, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jorge Marques da Silva, titular do CPF nº 485.568.664-68 e RG nº 732002-SSP/AL, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.574/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Programa Terra Pronta" de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I – Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III- fornecer quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presenteparceria;

VIII analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 2.574/2019;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

XVI - repassar o recurso apenas as associações e cooperativas que estiverem regulares e devidamente registrada no órgão competente bem como as que não estiverem com nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, caso contrário será impedimento de participar do referido programa.

XVII - comunicar e acompanhar as entidades participantes, na prestação de contas, e encaminhar os cupons com data de após o recebimento do recurso para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA—DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 699.795,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho do item 4.1.

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1 A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de ARAPIRACA, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada:

Programa de Trabalho: 09.90.20.601.1019.1002 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORID., Elemento de 3.3.5.0.41.000.015001000010 – Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na

Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 2.574/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 - O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 - A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, em até 30 dias contados a partir da data de encerramento das atividades, o relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II- demonstração do alcance das metas;

III - documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI - justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. Os cupons devem estar com datas de após a transferência do recurso, e no período do programa.

6.3.1- A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4 - A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II - extratos da conta bancária específica;

III - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV - cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V - justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 - A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 - A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 - Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 2.574/2019 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 - O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 – O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e os submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 - As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I – a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II-medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III-a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 - Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 - Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 – O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12- A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

7.13 – A O.S.C. acompanhar, analisar as entidades na prestação de contas, para os cupons, notas com data após o recebimento do recurso, e encaminhar ao Município.

7.14 – As associações e cooperativas participantes devem encaminhar a prestação de contas com os cupons e notas fiscais com data após o recebimento do recurso e no período do programa, relatório de agricultores/área e relatório fotográfico, como também os documentos de regularidade fiscais, as certidões.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.574/2019, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 – suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária de credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 – Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 – Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 – Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes de punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar do chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades para todas as esferas de governo, até que ocorra saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de improrrogável de 30 (trinta)

dias, sob pena de instauração de Tomada de contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de ARAPIRACA, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 – A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa da O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações desde a celebração das parcerias até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 - Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este termo de colaboração terá vigência de 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura e encerra-se à ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de termo aditivo, devidamente justificada e formalizada a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do termo de colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício” limitada ao período do atraso verificado, por meio de termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1 - Este tema de colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo, certidão de apostilamento e ajuste do plano de trabalho, devendo respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência a menor de 60 dias.

11.2 - É vedada a alteração do objeto do tema de colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - É facultada aos PARCEIROS residirem este instrumento a qualquer tempo delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 dias.

12.2 - Essa parceria poderá ser reincidida quando:

12.2.1 - ocorrer desse cumprimento de qualquer das obrigações ou condições nelas estabelecidas

12.2.2 - Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes no item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 - For denunciada a qualquer tempo por qualquer das partes mediante breve aviso com antecedência amanhã de 60 dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implantação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade sobre pena de nulidade das despesas.

13.2 – Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bem permanente adquiridos e ou produz em razão da execução deste termo podendo o município reavê-los, após a concepção completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 dias, contado da data de notificação da rescisão dessa parceria.

13.3 - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanência adquiridos e ou produzir em razão da execução deste termo;

13.4 – Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto dessa parceria, a titularidade dos referidos bem será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada a celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1 – Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto dessa parceria a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decoram bens previstas no item 13.4 fica O.S.C. obrigada constado contrata-se celebrado, cláusula de cessão dos referidos de direito por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de ARAPIRACA para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

ARAPIRACA, 24 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO - UNAMAA

Representante Legal da O.S.C.

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9EBB8B06

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 01/2026 (2ª chamada), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS PORTE I, e ADJUDICO o proponente:

- SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.808.835/0001-08, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 3.261.524,61 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

A empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:BA551670

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2025 (2ª chamada), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de estradas vicinais ou rurais no município de Atalaia/AL - Povoado Ouricuri., e ADJUDICO o proponente:

- M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.399.954/0001-02, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.549.794,67 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

A empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:7CCBF002

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma creche e escola de educação infantil FNDE – Creche tipo 02 – PAC, no Distrito Santo Antonio, no município de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:

- PHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.075.344/0001-70, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 3.228.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).

A empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA

Prefeito

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FDBF3B99

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 58.697.352/0001-28, estabelecida na AVENIDA RADIALISTA FLAUBERTO ELIAS, LOT BELA VISTA II, QUADRA 112, LOTE 1, Bairro: DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, telefone: (87) 9 9813-6828, (87) 9 8136-8282, email: organizadistribuidoraltda@outlook.com, juniorbilal@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, inscrito no CPF nº 06678867459 e RG nº 66373083 MT/PE e **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA, A, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3085-4331, (79) 9 8138-3029, email: empreendimentosacs1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no RG nº 33735417 SSP/SE e CPF nº 054.000.875-31, visando a Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Atalaia, 24 de Abril de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente RPPS De Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:62C47D17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.269.798/0001-95, estabelecida na RUA BAHIA, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju/SE, email: top.moveis_ltlda@hotmail.com, telefone: (79) 3222-3961e (79) 9992-67367, representada neste ato pelo Sr. CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA, portador do RG nº 34066578 SSP e CPF: 084.625.084-52, visando a Contratação de empresa para aquisição de Ar Condicionado, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Atalaia, 24 de Abril de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS De Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:760A4A8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ANA PAULA DE FRANCA, MATRÍCULA:10314**, que desempenha suas atividades como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIAS DIÁRIA) com o valor de R\$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Limoeiro de Anádia - AL, no dia 24 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a realização da visita técnica na CASA DO EMPREENDEDOR. A referida despesa terá como fonte, recursos próprios.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:34D953D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MARIA VITÓRIA DOS SANTOS, MATRÍCULA:22025142**, que desempenha suas atividades como ASSESSOR TECNICO NIVEL 3, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIAS DIÁRIA) com o valor de R\$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Limoeiro de Anádia - AL, no dia 24 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a realização da visita técnica na CASA DO EMPREENDEDOR. A referida despesa terá como fonte, recursos próprios.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:240143D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto

Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **BRADLEY COLANTUONO DOS SANTOS, MATRÍCULA:22025244**, que desempenha suas atividades como DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIAS DIÁRIA) com o valor de R\$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Limoeiro de Anádia - AL, no dia 24 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a realização da visita técnica na CASA DO EMPREENDEDOR. A referida despesa terá como fonte, recursos próprios.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EA3C7731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **IGOR RAFAEL DE JESUS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:22024977**, que desempenha suas atividades como ASSESSOR TECNICO NIVEL 2, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIAS DIÁRIA) com o valor de R\$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Limoeiro de Anádia - AL, no dia 24 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a realização da visita técnica na CASA DO EMPREENDEDOR. A referida despesa terá como fonte, recursos próprios.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6DEE1585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **PATRICIA MARQUES DOS SANTOS AMARAL, CPF:126.888.584-32**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 27 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação da 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTEGRAREDE. A referida despesa terá como fonte 1500,1660.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F101B872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ITALO JOHN LOPES MONTEIRO, CPF:052.959.224-05**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 27 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação da 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTEGRAREDE . A referida despesa terá como fonte 1500,1660.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:92852A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **AÉCIO OLIVEIRA DA COSTA, CPF:048.401.154-51**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 27 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação da 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTEGRAREDE . A referida despesa terá como fonte 1500,1660.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:4D596760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **HELAINÉ LOPES SANTOS, CPF:777.719.904-87**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de Barra de São

Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 27 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação da 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTEGRAREDE . A referida despesa terá como fonte 1500,1660.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:26719929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **LUANN JULIO DE ANDRADE ROCHA, CPF:115.615.554-10**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 27 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação da 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTEGRAREDE . A referida despesa terá como fonte 1500,1660.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:44C86F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

Pregão Eletrônico nº 19/2025
Processo Principal nº 0625.0022/2025
Processo Apensado nº 0323.0016.2026
Termo de Contrato nº 51/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: Juliana Botelho Silva de Vercosa CNPJ: 44.057.112/0001-54, Representada por seu representante legal, a Sra Juliana Botelho Silva de Vercosa, inscrito no CPF sob o nº 022.975.774-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias municipais que atuam com servidores em regime de plantão, no Município de Barra de São Miguel/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do documento contratual, obrigando-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VALOR: R\$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Reginaldo José de Andrade Filho pela CONTRATANTE; e Juliana Botelho Silva de Vercosa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:542B1DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO Nº 0220.0022.2026

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 01/04/2025 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

VIGÊNCIA: Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 59/2025, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 01/04/2026 a 31/03/2027, nos termos e condições atualmente pactuadas.

VALOR: O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais), correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 25 (vinte e cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Lucas Wagner Vieira Nascimento, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9BB2A990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 0220.0018/2026

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

LOCADOR: MARINALVA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 163.839.664-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato locação do imóvel localizado no endereço aluguel de um imóvel localizado na Rua Eronildes Saldanha Lins, Nº 42, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000, de posse do contratado, objeto da matrícula nº 1650, para abrigar as instalações da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 14 de abril de 2026 e encerramento previsto em 14 de abril de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

VALOR: Mantém-se o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pelo LOCATÁRIO; Marinalva da Conceição Araujo Silva pelo LOCADOR.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:98334922

CONTRATO Nº 36/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA M L G DA SILVA SIQUEIRA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 62/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e M L G DA SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.754.145/0001-27, representada pela Sra. Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira, pactuaram para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e produto arla (agente redutor líquido automotivo), a toda frota de veículos públicos do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde Lê-se:

“5.3. Os valores a serem efetivamente pagos para cada tipo de combustível será a média publicada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no sítio www.anp.gov.br, no mês da demanda, para o estado de Alagoas.”

Retifica-se para:

“5.3. Os valores a serem efetivamente pagos para cada tipo de combustível basea-se na publicação pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no sítio www.anp.gov.br, considerando a média semanal, para o estado de Alagoas.”

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 23 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:79F97D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0422.0014/2026
CONTRATO Nº 37/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 62/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.410/0001-04, representada pela Sra. Kelly Pereira Magalhães, pactuaram para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e produto arla (agente redutor líquido automotivo), a toda frota de veículos públicos do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde Lê-se:

“5.3. Os valores a serem efetivamente pagos para cada tipo de combustível será a média publicada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no sítio www.anp.gov.br, no mês da demanda, para o estado de Alagoas.”

Retifica-se para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0422.0014/2026

“5.3. Os valores a serem efetivamente pagos para cada tipo de combustível baseia-se na publicação pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no sítio www.anp.gov.br, considerando a média semanal, para o estado de Alagoas.”

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 23 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:BFF05700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da servidora **MARIA IZAURA TELES MACIEL**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, enquadrada no Grupo I do Anexo Único do Decreto nº 1.104/2025, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **14º Fórum Extraordinário da Undime-AL e 4º Encontro Interestadual da Undime-AL e SE**, a realizar-se no período de **28 a 30 de abril de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:AEC5C33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco), em favor da servidora **GRACIELA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Infantil, enquadrada no Grupo II do Anexo Único do Decreto nº 1.104/2025, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **14º Fórum Extraordinário da Undime-AL e 4º Encontro Interestadual da Undime-AL e SE**, a realizar-se no período de **28 a 30 de abril de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:3814F817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco), em favor da servidora **JOELMA SAMPAIO DA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Especial, enquadrada no Grupo II do Anexo Único do Decreto nº 1.104/2025, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **14º Fórum Extraordinário da Undime-AL e 4º Encontro Interestadual da Undime-AL e SE**, a realizar-se no período de **28 a 30 de abril de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:82DFE977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026**

PORTARIA Nº 120/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco), em favor da servidora **CLAUDIA FERREIRA SOARES DE MELO**, ocupante do cargo de Gerente de Ensino, enquadrada no Grupo II do Anexo Único do Decreto nº 1.104/2025, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **14º Fórum Extraordinário da Undime-AL e 4º Encontro Interstadual da Undime-AL e SE**, a realizar-se no período de **28 a 30 de abril de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6FC24C6B

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2026**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido o preços do produto abaixo referente à Contratação de Empresa Especializa em seguro de veículo, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SEGURO DE VEICULO	SV	1		

A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: cotacoespmbm@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: **(82) 99435-6173**

A relação dos veículos estará disponível para solicitação no e-mail.

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias

A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.

Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:

Declara-se que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ _____

VALOR POR EXTENSO: _____

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Cargo: _____

Contato: _____

Endereço: _____

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Boca da Mata – AL, 24 de Abril de 2026

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0BE78FEA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2026**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido o preços do produto abaixo referente à Contratação de Empresa Especializa serviços técnicos continuados em gestão de conflitos escolares com plataforma digital, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS VOLTADOS À GESTÃO DE CONFLITOS NO AMBIENTE ESCOLAR, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE SITUAÇÕES DE BULLYING E CYBERBULLYING, CONTEMPLANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA REGISTRO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÕES POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS ATORES DA COMUNIDADE ESCOLAR EM PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E INDICADORES DE DESEMPENHO, VISANDO À PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, REDUÇÃO DE CONFLITOS E ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES LEGAIS DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	SV	12		

A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: cotacoespmbm@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: **(82) 99435-6173**

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias

A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.

Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:

Declara-se que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ _____
VALOR POR EXTENSO: _____
VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSÁVEL:

Nome: _____
Cargo: _____
Contato: _____
Endereço: _____

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Boca da Mata – AL, 24 de Abril de 2026

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:738DE14C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO (A): LEONCIO LEITE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.927.904-44. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, destinado as instalações da Agência dos Correios. Perfazendo o valor total anual do Contrato R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o valor mensal R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BB3BC041

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
PROCESSO N.º 0223068/2026

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0010-46. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e reajustar os valores firmado em 08 de abril de 2025 para o de programa de estágio.

Perfazendo o valor total do 1º termo aditivo o valor de R\$ 61.356,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026. Este Termo Aditivo, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da

publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:787D9004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EMPRESAS ME/EPP

Abertura das propostas no dia 08 de maio de 2026, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 24 de abril de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
 Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0C95560A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, por meio do Núcleo de Transparência, torna pública a presente ERRATA referente ao Termo de Adjudicação e Homologação publicado com a seguinte identificação:

Onde se lê: PE 021/2026

Leia-se: PE

021/2025

A presente correção faz-se necessária para ajuste do número do Processo Administrativo/ Pregão Eletrônico, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido Termo de Adjudicação e Homologação.

Campo Alegre/AL, 24 de Abril de 2026.

ALÍCIA DAYANE RAMIRES DA SILVA
 Assessora Técnica de Publicações e Transparência

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3E0B27EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0223044/2026 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o presente procedimento de compra direta na forma de ADESÃO tombada sob o nº **003/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica UNISOLDA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.452.471/0001-67, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 210/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 053/2025, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a prestação de serviços de montagem, manutenção e recuperação em estruturas metálicas, atendendo as necessidades do Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: 1FFA80B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319007/2026. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (LIVROS).

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **014/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **UNIAO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.664.584/0001-19, referente à aquisição de kits escolares (livros), cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 1.894.017,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e dezessete reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, *data assinatura digital*.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: A727275D

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA O PROJETO JUNINO DE PROMOÇÃO À CULTURA DAS QUADRILHAS, INSTITUÍDO PELO ART. 1º, INCISO XXVII, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 2.071, de 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.071/2024 instituiu o Projeto Junino de Promoção à Cultura das Quadrilhas como programa cultural voltado ao fomento da arte e da cultura aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 25, §2º, da Lei Municipal nº 2.071/2024 atribuiu ao Poder Executivo a competência para definir, por norma complementar, os itens fornecidos, os quantitativos e as formas de custeio do Projeto;

CONSIDERANDO que os arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município determinam que o Município apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais ligadas à sua história e comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.900, de 21 de junho de 2024, reconheceu as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos transparentes, impessoais e eficientes para a execução do Projeto, com controle sobre a aplicação dos recursos públicos e prestação de contas regular,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o **Projeto Junino de Promoção à Cultura das Quadrilhas** — doravante denominado **Projeto das Quadrilhas Escolares**, disciplinando sua forma de custeio, os critérios de participação, os requisitos de habilitação das entidades beneficiárias, as despesas financiáveis, o processo de seleção, a transferência dos recursos e a prestação de contas.

Art. 2º O Projeto tem por finalidade fomentar a realização de quadrilhas juninas no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Alegre/AL, valorizando a cultura popular local como manifestação identitária do Município e promovendo integração, aprendizagem e acesso à arte e à cultura pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 3º A gestão do Projeto compete à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, com a participação da **Secretaria Municipal de Educação** na indicação das escolas participantes e na validação dos dados de matrícula que fundamentam a classificação das entidades.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do Projeto as escolas vinculadas à rede pública municipal de Campo Alegre/AL.

Parágrafo único. A participação é condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos de habilitação, a serem comprovados no ato da inscrição:

I — comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, ativo;

II — portaria ou ato congêneres expedido pela Secretaria Municipal de Educação que indique o diretor ou responsável legal da escola no exercício corrente;

III — declaração da Secretaria Municipal de Educação atestando a regularidade fiscal e trabalhista da Escola perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

IV — comprovante de conta bancária de titularidade da escola, distinta das contas vinculadas ao PDDE, aberta em instituição financeira e apta ao recebimento de transferências do Poder Público Municipal;

V — declaração, assinada pelo diretor da escola, de que a entidade não se encontra em situação de inadimplência perante o Município de Campo Alegre.

CAPÍTULO III DA FORMA DE CUSTEIO E DOS VALORES

Art. 5º O custeio do Projeto se dará mediante auxílio financeiro transferido diretamente da conta do Tesouro Municipal para a conta bancária escolar habilitada, após a formalização do Termo de Compromisso de que trata o art. 14 deste Decreto.

Art. 6º O valor do auxílio financeiro será fixado por grupo, apurado com base no segmento de ensino ofertado, no número de alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental regular no corrente ano letivo e na experiência anterior da escola na formação de quadrilha junina, conforme declaração da Secretaria Municipal de Educação, observada a seguinte classificação:

Grupo	Segmento de ensino	Matrículas no Ensino Fundamental	Experiência anterior com quadrilhas juninas	Máx. de quadrilhas
A	Anos Iniciais e/ou Anos Finais	Até 500 matrículas	Não exigida	2
B	Anos Iniciais e Anos Finais, simultaneamente	Independente do número de matrículas	Formação e apresentação comprovadas em ano anterior, na rede de ensino ou na comunidade	2
C	Anos Finais	Acima de 500 matrículas	Formação e apresentação comprovadas em ano anterior, na rede de ensino ou na comunidade	2

§1º A experiência anterior exigida para os Grupos B e C será comprovada por declaração da Secretaria Municipal de Educação atestando que a escola formou e apresentou quadrilha junina em ano letivo anterior, na rede de ensino municipal ou na comunidade, independentemente do instrumento formal pelo qual essa atividade foi realizada.

§2º A classificação por grupo será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e comunicada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até a data de publicação do edital, vedada qualquer alteração posterior à inscrição.

§3º O edital fixará, para cada exercício, o valor do auxílio financeiro por quadrilha correspondente a cada grupo, devendo os valores guardar proporcionalidade crescente do Grupo A ao Grupo C.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS FINANCEÍVEIS

Art. 7º Os recursos recebidos pelas escolas deverão ser aplicados nas seguintes despesas, incluindo, entre outras:

- I — aquisição de figurinos, indumentárias, calçados e acessórios para os participantes;
- II — aquisição de materiais de decoração e cenografia para as apresentações;
- III — contratação de instrutor ou professor de dança para ensaios e preparação coreográfica;
- IV — locação ou contratação de serviços de sonorização para as apresentações;
- V — demais despesas de custeio que, a critério fundamentado da Comissão de Seleção e Monitoramento, guardem relação direta com a execução das quadrilhas inscritas.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos em despesas de pessoal permanente da escola, pagamento de dívidas preexistentes, despesas bancárias ou em qualquer finalidade sem vínculo direto com a realização das quadrilhas juninas objeto do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º A seleção das entidades participantes e a operacionalização do Projeto dar-se-ão mediante edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º O edital disporá, no mínimo, sobre:

- I — período de inscrição, com prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação;
- II — documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 4º deste Decreto;
- III — modelo de Plano de Aplicação dos Recursos, discriminando as despesas previstas por categoria;
- IV — critérios de classificação por grupo, com base nos dados fornecidos pela Secretaria de Educação;
- V — cronograma de transferência dos recursos;
- VI — data limite para a realização das quadrilhas;
- VII — prazo e forma de prestação de contas;
- VIII — composição da Comissão de Seleção e Monitoramento.

Art. 10. A Comissão de Seleção e Monitoramento será designada por portaria da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatória a participação de ao menos 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 11. A transferência dos recursos somente poderá ocorrer após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- I — publicação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município;
- II — assinatura do Termo de Compromisso pela entidade beneficiária e pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 12. A transferência será realizada em parcela única, diretamente para a conta bancária indicada pela entidade no ato da habilitação.

Art. 13. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente na conta bancária indicada no ato da habilitação, sendo vedado o saque em espécie, salvo para pagamento de pessoa física devidamente identificada na nota de despesa ou recibo.

Art. 14. O Termo de Compromisso conterá, obrigatoriamente:

- I — identificação das partes;
- II — objeto e finalidade do auxílio financeiro;
- III — valor transferido e discriminação por quadrilha;
- IV — obrigações da entidade beneficiária, incluindo a aplicação exclusiva nas despesas do art. 7º e a prestação de contas no prazo estabelecido;
- V — prazo de vigência, correspondente ao exercício corrente;
- VI — hipóteses de rescisão e devolução dos recursos;
- VII — forma e prazo de prestação de contas.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de realização da última quadrilha inscrita.

Art. 16. A prestação de contas será composta, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- I — relatório de execução, descrevendo as quadrilhas realizadas, o número de participantes e a forma de aplicação dos recursos;
- II — notas fiscais e recibos de todas as despesas realizadas, emitidos em nome da escola com o respectivo CNPJ;
- III — registro fotográfico das apresentações realizadas e dos materiais adquiridos;
- IV — extrato bancário da conta utilizada, cobrindo o período entre o recebimento e a aplicação integral dos recursos;
- V — declaração do representante legal de que os recursos foram aplicados exclusivamente na finalidade prevista no Termo de Compromisso.

Art. 17. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ou sua apresentação em desconformidade com os requisitos deste Decreto, implicará:

I — devolução integral dos recursos recebidos ao erário municipal, com correção monetária pelo índice oficial de inflação a partir da data do recebimento;

II — devolução do saldo não aplicado ou aplicado em finalidade diversa da prevista no art. 7º, com correção monetária;

III — impedimento da escola de participar do Projeto nos 3 (três) exercícios subsequentes ao exercício em que se verificou a irregularidade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 19. O Projeto terá periodicidade anual, devendo as dotações orçamentárias correspondentes ser incluídas nas propostas de Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, mediante decisão fundamentada, com ciência da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:65222306

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2026 PROJETO JUNINO DE PROMOÇÃO À CULTURA DAS QUADRILHAS ESCOLARES PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO FINANCEIRO — EXERCÍCIO 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.071, de 17 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 15/2026, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro às escolas da rede pública municipal de Campo Alegre/AL para a realização de quadrilhas juninas escolares no exercício de 2026.

CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS RECURSOS

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto a seleção de escolas da rede pública municipal de Campo Alegre/AL para recebimento de auxílio financeiro destinado à realização de quadrilhas juninas escolares, nos termos do Decreto nº 15/2026.

Art. 2º. O valor total disponível para o presente processo seletivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos conforme a classificação por grupos prevista no Decreto Municipal e reproduzida neste Edital.

Parágrafo único. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo de eventual adequação técnica pela Contabilidade Municipal, caso necessária:

Órgão: 29000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Ação: 2352 – Promover e Apoiar Atividades Culturais do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS E DA HABILITAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar deste processo seletivo as escolas vinculadas à rede pública municipal de Campo Alegre/AL que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos de habilitação:

I — comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, ativo;

II — portaria ou ato congêneres expedido pela Secretaria Municipal de Educação que indique o diretor ou responsável legal da escola no exercício corrente;

III — declaração da Secretaria Municipal de Educação atestando a regularidade fiscal e trabalhista da Escola perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

IV — comprovante de conta bancária de titularidade da escola, distinta das contas vinculadas ao PDDE, aberta em instituição financeira e apta ao recebimento de transferências do Poder Público Municipal;

V — declaração, assinada pelo diretor da escola, de que a entidade não se encontra em situação de inadimplência perante o Município de Campo Alegre.

Art. 4º. Para as escolas que pleiteiem enquadramento nos Grupos B ou C, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração da Secretaria Municipal de Educação atestando que a escola formou e apresentou quadrilha junina em ano letivo anterior, na rede de ensino municipal ou na comunidade, independentemente do instrumento formal pelo qual essa atividade foi realizada.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS E DOS VALORES

Art. 5º. O auxílio financeiro será concedido por grupo, fixado com base no segmento de ensino ofertado, no número de alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental regular e na experiência anterior da escola na formação de quadrilha junina, conforme a tabela abaixo:

Grupo	Segmento de ensino	Matrículas no Ensino Fundamental	Experiência anterior com quadrilhas juninas	Máx. quadrilhas	Valor por escola
A	Anos Iniciais e/ou Anos Finais	Até 500 matrículas	Não exigida	2	R\$ 10.000,00
B	Anos Iniciais e Anos Finais, simultaneamente	Independente do número de matrículas	Formação e apresentação comprovadas em ano anterior, na rede de ensino ou na comunidade	2	R\$ 15.000,00
C	Anos Finais	Acima de 500 matrículas	Formação e apresentação comprovadas em ano anterior, na rede de ensino ou na comunidade	2	R\$ 20.000,00

Parágrafo único. A classificação por grupo de cada escola inscrita será informada pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes do início das inscrições, com base nos dados do corrente ano letivo.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS

Art. 6º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados em despesas diretamente vinculadas à realização das quadrilhas juninas inscritas, incluindo, entre outras:

I — aquisição de figurinos, indumentárias, calçados e acessórios para os participantes;

II — aquisição de materiais de decoração e cenografia para as apresentações;

III — contratação de instrutor ou professor de dança para ensaios e preparação coreográfica;

IV — locação ou contratação de serviços de sonorização para as apresentações;

V — demais despesas de custeio que guardem relação direta com a execução das quadrilhas inscritas, desde que devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Seleção e Monitoramento.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos em despesas de pessoal permanente da escola, pagamento de dívidas preexistentes, tarifas bancárias injustificadas, despesas estranhas ao objeto do auxílio ou qualquer finalidade sem vínculo direto com a realização das quadrilhas juninas objeto do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Praça 8 de junho, S/N, bairro Cruzeiro, Campo Alegre/AL, no período de 27 de abril a 07 de maio de 2026, em dias úteis, das 08h às 17h.

Parágrafo único. Em razão do feriado nacional de 1º de maio, Dia do Trabalho, não haverá recebimento de inscrições nessa data, sem prejuízo do prazo final previsto no caput.

Art. 8º. O pedido de inscrição deverá ser instruído com todos os documentos listados no art. 3º deste Edital, acrescidos, quando aplicável, da declaração de que trata o art. 4º.

Art. 9º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, por qualquer meio, inclusive via e-mail ou entrega em outro setor da Prefeitura.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 10. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Monitoramento designada por Portaria da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, composta por no mínimo 3 (três) membros, com a participação obrigatória de ao menos 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Compete à Comissão de Seleção e Monitoramento:

- I — analisar os pedidos de inscrição e verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação;
- II — classificar as escolas habilitadas no grupo correspondente, com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- III — publicar o resultado da habilitação e o resultado final no Diário Oficial do Município;
- IV — deliberar sobre os recursos administrativos interpostos;
- V — monitorar a execução dos Termos de Compromisso e avaliar as prestações de contas;
- VI — emitir relatório conclusivo sobre cada prestação de contas, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 12. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Seleção e Monitoramento analisará a documentação apresentada e publicará o resultado da habilitação no Diário Oficial do Município até o dia 08 de maio de 2026, com indicação das escolas habilitadas, do grupo em que cada uma foi classificada e, quando for o caso, dos motivos da inabilitação.

Art. 13. As escolas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado da habilitação, ou seja, até o dia 12 de maio de 2026.

§1º Considerando o cronograma deste Edital, o prazo para apresentação de recurso administrativo ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

§2º O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em petição escrita e fundamentada, podendo ser instruído com documentos complementares que supram a irregularidade apontada.

§3º Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e Monitoramento, cuja decisão será publicada no resultado final.

Art. 14. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 13 de maio de 2026, com a

relação definitiva das escolas selecionadas, os respectivos grupos e os valores do auxílio financeiro a ser transferido a cada escola.

CAPÍTULO VIII DO TERMO DE COMPROMISSO E DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 15. As escolas selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso até o dia 14 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A não assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido implicará a desclassificação da escola e a redistribuição do valor correspondente, se houver escola suplente, ou o cancelamento da vaga.

Art. 16. A transferência dos recursos será realizada em parcela única, até o dia 15 de maio de 2026, diretamente para a conta bancária indicada pela escola no ato da inscrição, após a assinatura do Termo de Compromisso e a publicação do resultado final.

Art. 17. Os recursos transferidos deverão ser movimentados exclusivamente na conta bancária indicada no ato da inscrição, preferencialmente por meio eletrônico rastreável, como transferência bancária, PIX, ordem bancária, cartão de débito ou outro meio que permita a identificação do favorecido e a comprovação da despesa.

Parágrafo único. O saque em espécie somente será admitido em caráter excepcional, mediante justificativa formal, identificação do beneficiário final da despesa e apresentação de recibo ou documento equivalente, sem prejuízo da análise posterior pela Comissão de Seleção e Monitoramento.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. A escola beneficiária deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da última quadrilha inscrita.

Art. 19. A prestação de contas será composta obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- I — relatório de execução, descrevendo as quadrilhas realizadas, o número de participantes e a forma de aplicação dos recursos;
- II — notas fiscais e recibos de todas as despesas realizadas, emitidos em nome da escola com o respectivo CNPJ;
- III — registro fotográfico das apresentações realizadas e dos materiais adquiridos;
- IV — extrato bancário da conta utilizada, cobrindo o período entre o recebimento e a aplicação integral dos recursos;
- V — declaração do diretor da escola de que os recursos foram aplicados exclusivamente na finalidade prevista no Termo de Compromisso.

Art. 20. A ausência de prestação de contas, a aplicação irregular dos recursos ou a apresentação de documentação insuficiente sujeitará a escola beneficiária à adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Constatada irregularidade sanável, a Comissão de Seleção e Monitoramento poderá notificar a escola para complementar a documentação ou prestar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A rejeição total ou parcial da prestação de contas poderá implicar:

- I — devolução integral dos recursos recebidos, quando não comprovada a execução do objeto;
- II — devolução parcial dos valores não aplicados, aplicados indevidamente ou não comprovados;
- III — atualização monetária dos valores a serem restituídos, na forma da legislação aplicável;
- IV — impedimento de participação da escola no Projeto nos 3 (três) exercícios subsequentes, quando constatada irregularidade grave ou ausência injustificada de prestação de contas;
- V — comunicação aos órgãos de controle interno e externo, quando cabível.

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA

Art. 21. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Etapa	Data	Dia da semana
Publicação do Edital	27/04/2026	Segunda-feira
Início das inscrições	27/04/2026	Segunda-feira
Encerramento das inscrições	07/05/2026	Quinta-feira
Publicação do resultado da habilitação	08/05/2026	Sexta-feira
Prazo para recurso administrativo	11/05 a 12/05/2026	Seg e Ter
Publicação do resultado final	13/05/2026	Quarta-feira
Assinatura do Termo de Compromisso	14/05/2026	Quinta-feira
Transferência dos recursos	15/05/2026	Sexta-feira

Parágrafo único. Em razão do feriado de 1º de maio de 2026 (Dia do Trabalho), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não receberá inscrições nessa data.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. A inscrição no presente processo seletivo implica plena ciência e concordância da escola participante com as regras estabelecidas neste Edital, no Decreto Municipal nº 15/2026 e no Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 23. A concessão do auxílio financeiro não gera direito adquirido à participação em edições futuras do Projeto, nem obriga o Município à realização de novos repasses em exercícios posteriores.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Monitoramento, mediante decisão fundamentada, com ciência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e, quando necessário, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2026.

CLÁUDIO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:450C2BC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:72BDDFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B917631D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo

Dispensa nº 08/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 29 de Abril de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:858660F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO ADESAO ARP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0320017AVFG

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64, o presente processo de adesão a ARP. **OBJETO:** aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro modelo mínimo 2025/2026. Órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL.

CARNEIROS/AL, 17 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

-Prefeita Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0320017AVFG**

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de PREÇOS Nº 01010069/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 0821022/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 069/2024-SRP, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL, visando a contratação de Empresa para aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro modelo mínimo 2025/2026, para atendimento das necessidades do Município de Carneiros/AL, através de Processo Administrativo de nº 2026.0320017AVFG

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL – CNPJ: 12.250.684/0001-69

CONTRATADA: RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 269.379,14 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

CARNEIROS/AL, 17 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2026-ARP. Origem da Licitação: Adesão Ata de Registro de PREÇOS Nº 01010069/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 0821022/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 069/2024-SRP-órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: **RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64. Objeto: aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO modelo mínimo 2025/2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 269.379,14** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). **CELEBRAÇÃO: 23/04/2026.** Vigência: 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: José da Costa Quintino-Representante Legal

Carneiros (AL), 23 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita do Município

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:311069E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1211009/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025 – 2ª Chamada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Chã Preta/AL. O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº

14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.601.858/0001-30, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais). Valor total do processo: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais).

Chã Preta/AL, 24 de abril de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:2412A817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Fundação Vale do Piauí, CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Valor global referencial: R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Vigência: conforme estabelecido no contrato administrativo. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026 Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito/Contratante e Eliésio Campelo Lima Júnior – Representante legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:87A3D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar das empresas do ramo cotações de preços para compor o Processo Administrativo nº 0407008/2026, cujo objeto é a **aquisição de tanque dosador de cloro com bomba dosadora**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tanque Dosador de Cloro, 60 litros, acompanhado de bomba dosadora - Especificações técnicas do equipamento: Capacidade do tanque: 60 litros; Material: Polietileno de alta densidade (PE), resistente a agentes químicos e raios UV; Bomba dosadora: Vazão: até 1,5 L/h, Pressão máxima: 12 bar, Alimentação elétrica: 220V; Tampa: rosqueável com respiro; Estrutura: suporte integrado para fixação da bomba dosadora; Adicional: escala graduada para leitura de volume.	Unidade	01

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 24 de abril de 2026.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:93A98579

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE INDUMENTÁRIAS PARA O GRUPO “PÉROLA COQUEIRENSE” (BAILARINAS DO CRAS ÉRICK DE SOUZA)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 29/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:9925643F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DA OUVIDORIA
GERAL DO MUNICÍPIO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS JULHO A DEZEMBRO DE 2025**

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

ERIVALDO BEZERRA SANDES
Vice-Prefeito

CÂNDIDA RIBEIRO TENÓRIO
Ouvidora Geral do Município

SOCORRO ALAINE PEREIRA LIMA BARBOSA
Assistente Administrativo

SUMÁRIO

Apresentação
Dados Gerais
Introdução
Atividades de Gestão Desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Secretaria de Municipal Economia e Finanças
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Gabinete da Prefeita
Secretaria de Governo
Considerações Finais

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Geral do Município atua como instrumento de mediação entre a Administração Pública Municipal e o cidadão, por meio da disponibilização de canais de atendimento acessíveis à população, como o Sistema Fala.BR, e-SIC, WhatsApp, redes sociais e demais meios institucionais de comunicação, buscando valorizar e estimular a participação popular na gestão pública municipal.

Dessa forma, o cidadão pode apresentar suas manifestações por meio de sugestões, elogios, reclamações, denúncias, solicitações de providências e pedidos de informação, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e para a melhoria contínua das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A Ouvidoria também realiza o acompanhamento estatístico das manifestações registradas e atendidas, utilizando essas informações como importante ferramenta de apoio ao planejamento governamental, à transparência administrativa, ao controle social e à eficiência da gestão pública.

Sua atuação está fundamentada nos princípios da legalidade, ética, eficiência, sigilo, boa-fé, isenção, contraditório e transparência, consolidando-se como instrumento essencial de participação democrática e fortalecimento institucional.

DADOS GERAIS

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município de Delmiro Gouveia, no período de Julho a Dezembro de 2025, ocorreram por meio dos sistemas e-SIC, Fala.BR, WhatsApp, redes sociais e rádio.

No referido período, foram registradas **185 (cento e oitenta e cinco) manifestações**, sendo a **solicitação de informação** a modalidade com maior incidência, seguida por solicitações de providências, reclamações, denúncias e sugestões.

Esse quantitativo demonstra o fortalecimento da participação cidadã nos mecanismos de controle da atividade pública, bem como a crescente utilização dos canais institucionais de comunicação pela população.

INTRODUÇÃO

O Relatório de Atividades de Gestão da Ouvidoria Geral do Município e Avaliação dos Serviços Públicos Municipais constitui importante instrumento de acompanhamento, monitoramento e transparência das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais durante o período de Julho a Dezembro de 2025.

Além de possibilitar a apresentação dos resultados alcançados pelas unidades administrativas, o presente relatório permite a identificação de demandas recorrentes, o aperfeiçoamento dos fluxos internos e a proposição de melhorias na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

A Ouvidoria Geral do Município atua como canal oficial de escuta institucional, responsável pelo acolhimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública eficiente, ética e participativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Foram formalizadas **17 (dezesete) manifestações** no período de Julho a Dezembro de 2025, com intervenção da Ouvidoria Geral do Município.

Solicitação de Informação

Foram registradas **16 (dezesesseis) solicitações de informação**, referentes a processos administrativos, servidores contratados, concursados, entre outros assuntos correlatos. Todas as demandas foram devidamente encaminhadas à Secretaria competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Denúncia

Foi formalizada **01 (uma) denúncia**, referente à vulnerabilidade no sistema do município, sendo prontamente encaminhada à Secretaria responsável para averiguação e adoção das medidas administrativas pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Foram formalizadas **06 (seis) manifestações** no período de Julho a Dezembro de 2025.

Solicitação de Informação

Foram registradas **06 (seis) solicitações de informação**, relacionadas ao Cadastro Único, distribuição dos apartamentos populares em

construção no município, entre outros assuntos, devidamente encaminhadas para ciência, análise e providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Foram formalizadas **16 (dezesesseis) manifestações** no período.

Solicitação de Informação

As solicitações envolveram Documento de Arrecadação Municipal, informações referentes ao QDD, decreto suplementar e valores recebidos pela Outorga CASAL, entre outros assuntos financeiros e orçamentários, sendo todas encaminhadas para as providências administrativas necessárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Foram formalizadas **86 (oitenta e seis) manifestações**, representando o maior volume de demandas no período.

Solicitação de Providência

Foram registradas **70 (setenta) solicitações de providência**, relacionadas a consertos de esgotos estourados, lâmpadas queimadas, serviços de varrição, retirada de entulhos, limpeza de fossas, manutenção de estradas e recuperação asfáltica, entre outros.

Denúncia

Foram formalizadas **02 (duas) denúncias**, referentes a supostas irregularidades envolvendo servidores e fiscalizações de obras.

Solicitação de Informação

Foram registradas **09 (nove) solicitações de informação**, incluindo laudo de insalubridade, despesas executadas pela Secretaria, Contrato nº 60/2025, construção de passagens molhadas entre bairros e nomenclaturas de ruas.

Reclamação

Foram registradas **05 (cinco) reclamações**, relacionadas à falta de limpeza no canal do Bairro Novo, serviços de varrição, limpeza urbana e coleta de lixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Foram formalizadas **04 (quatro) manifestações**.

Solicitação de Providência

Foram registradas **02 (duas) solicitações**, referentes a animais soltos em vias públicas e ocorrência de incêndio.

Sugestão

Foi formalizada **01 (uma) sugestão**, relacionada à realização de palestras educativas sobre conscientização ambiental, descarte adequado de resíduos e preservação do meio ambiente.

Denúncia

Foi formalizada **01 (uma) denúncia**, referente ao acúmulo de material reciclável em via pública.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

Foram formalizadas **06 (seis) manifestações**.

Sugestão

Foi registrada **01 (uma) sugestão**, relacionada à instalação e melhoria de placas de sinalização.

Solicitação de Informação

Foram registradas **05 (cinco) solicitações de informação**, referentes a imagens de câmeras de segurança em vias públicas, acompanhamento processual administrativo e contatos institucionais do setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foram formalizadas **26 (vinte e seis) manifestações**.

Reclamação

Foram registradas **03 (três) reclamações**, relacionadas ao acompanhamento de rotinas de puericultura infantil, conduta de motoristas de ambulância e atuação de agentes comunitários de saúde.

Solicitação de Informação

Foram registradas **16 (dezesesseis) solicitações de informação**, referentes a laudos de insalubridade de servidores, unidades básicas de saúde, vínculo funcional de servidora e Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, entre outros.

Denúncia

Foram registradas **07 (sete) denúncias**, relacionadas à conduta ética, supostas irregularidades funcionais e atendimentos prestados por motoristas de ambulância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foram formalizadas **12 (doze) manifestações**.

Solicitação de Informação

Foram registradas **08 (oito) solicitações**, referentes ao Decreto Suplementar nº 061/2025, Contrato nº 062/2025, Processo Seletivo Simplificado – PSS e rede municipal de ensino.

Denúncia

Foram formalizadas **03 (três) denúncias**, relacionadas a assédio moral e irregularidades no Processo Seletivo Simplificado.

Sugestão

Foi registrada **01 (uma) sugestão**, referente ao Programa Shape The Future (Microsoft), submetida à análise técnica e à viabilidade de execução, observada a disponibilidade orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Foram formalizadas **03 (três) manifestações**.

Solicitação de Informação

As solicitações referiram-se aos custos do Pedra Fest, reiteraões sobre gastos públicos e contatos institucionais da Secretaria.

GABINETE DA PREFEITA

Foram formalizadas **08 (oito) manifestações**.

Denúncia

Foram registradas **04 (quatro) denúncias**, devidamente encaminhadas para averiguação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Solicitação de Informação

Foram registradas **03 (três) solicitações de informação**.

Solicitação de Providência

Foi registrada **01 (uma) solicitação**, referente à realização de reunião com a Prefeita e o Superintendente da SMTT.

SECRETARIA DE GOVERNO

Foi formalizada **01 (uma) solicitação de informação**, relacionada à servidora lotada na pasta, devidamente encaminhada para análise e providências cabíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado no presente relatório, no período de Julho a Dezembro de 2025 foram registradas **185 (cento e oitenta e cinco) manifestações**, evidenciando o fortalecimento da participação popular nos mecanismos de controle da atividade pública.

Observa-se o amadurecimento da cultura de participação cidadã, reforçando o entendimento de que a Administração Pública deve existir para servir à sociedade com eficiência, legalidade e transparência.

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são analisadas e encaminhadas às Secretarias competentes, observando os prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços

públicos, bem como pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Destaca-se ainda a relevância da Rede de Ouvidoria e do Sistema Fala.BR, que possibilitam maior resolutividade das demandas e o acompanhamento em tempo real pelo cidadão, fortalecendo o eixo de Governo Participativo, Ético e Competente.

A atuação da Ouvidoria permite a identificação célere de falhas e inadequações na rotina administrativa, contribuindo diretamente para a correção de inconsistências, melhoria dos serviços públicos e fortalecimento da gestão eficiente.

Por fim, a Ouvidoria consolida-se como instrumento essencial de confiança entre a Administração Pública e o cidadão, promovendo transparência, legitimidade institucional e o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos municipais.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3532635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0320/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0320/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.427/2024,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 050.###.###-85 a partir de 17 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 24 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AA28CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0321/2026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0321/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 941/2008, de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1425/2024, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026), os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):

Titular: Cristiana Marques Luna	CPF: 031.176.924-10
--	---------------------

Suplente: Vacância	
---------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Titular: Bruna Maria Cavalcante Cordeiro Leite	CPF: 049.628.624-21
Suplente: Amália Freire de Menezes Costa	CPF: 091.115.614-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Titular: Elio Jurema da Silva	CPF: 103.784.684-68
Suplente: Anderson José de Souza	CPF: 040.794.754-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE):

Titular: José Dulcivan Gomes	CPF: 494.161.034-20
Suplente: Daniel Gomes da Silva	CPF: 118.393.264-25

REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE ORGANISMO PÚBLICOS COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

Entidades e Grupos Existentes no Município que Desenvolvam Ações e Militam na Área de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos do Idoso:

Instituto Crescer Cidadão – ICC

Titular: Deusdete da Conceição Lima (Instituto Crescer Cidadão – ICC)	CPF: 923.100.364-04
Suplente: Wellington Pereira Vilela	CPF: 017.845.184-33

Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II

Titular: Maria do Socorro Lima Vieira (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II)	CPF: 087.148.518-49
Suplente: Maria Merandulina Bezerra Godói (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II)	CPF: 534.168.054-53

PASTORAIS OU GRUPOS DAS DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ, EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE DESENVOLVAM AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Paróquia Nossa Senhora do Rosário

Titular: Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário – INSR)	CPF: 716.286.654-91
Suplente: Djalma Ferreira da Silva (Igreja Nossa Senhora do Rosário – INSR)	CPF: 227.907.994-15

ASSOCIAÇÃO COMERCÍARIA:

Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia – CDL

Titular: Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL)	CPF: 348.039.394-20
Suplente: Janeide Carvalho Silva de Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL)	CPF: 827.864.704-63

MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Presidente: Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL)	CPF: 348.039.394-20
Vice-Presidente: Maria do Socorro Lima Vieira (Organização da Sociedade Civil - OSC) CPF: 087.148.518-49	CPF: 087.148.518-49
Secretária Executiva: Liliâne Alves de Freitas	CPF: 713.668.474-90

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:84A89CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0322/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0322/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1427/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a carga horária da servidora **VERONICE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 677.###.###-15, em 20% (vinte por cento) sem compensação de carga horária ou redução de vencimentos, conforme determinado no Processo Administrativo nº 0800.004803.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 24 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16480B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0323/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0323/2026

Dispõe sobre exoneração e designação de Diretores escolares no âmbito da rede municipal de ensino de Delmiro Gouveia – AL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, ELIZIANE FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora Adjunta da EMEB José Bezerra da Silva rede a servidora abaixo relacionada:

Gilvânia Maria de Santana, CPF: 045.751.684-40 – Escola Municipal de Educação Básica José Bezerra.

Art. 2º - Designar para os cargos de Diretora Geral e Diretora Adjunta as servidoras abaixo relacionadas:

Gilvânia Maria de Santana (Diretora Geral), CPF: 045.751.684-10 – Escola Municipal de Educação Básica José Bezerra da Silva – 504 alunos.

Jucineide Lisboa dos Santos (Diretora Adjunta), CPF: 563.886.594-20 – Escola Municipal de Educação Básica José Bezerra da Silva – 504 alunos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia- AL, 24 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E39087F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.011380/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas alimentares e suplementos nutricionais, destinados exclusivamente ao atendimento de ordens judiciais impostas ao Município, em favor de pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme prescrições médicas individualizadas, laudos técnicos e decisões judiciais vigentes, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

As empresas foram vencedoras dos itens abaixo:

PHARMAIA LTDA, CNPK Nº 51.406.448/0001-40

Item 02/04 – R\$ 20.000,00

CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.705.404/0001-05

Item 03/06 – R\$ 65.970,00

Item 04/09 – R\$ 36.365,00

Item 05/11 – R\$ 119.716,94

Item 06/12 – R\$ 39.820,56

Item 08/16 – R\$ 55.660,50

Item 09/17 – R\$ 18.555,75

Item 12/20 – R\$ 22.515,00

Item 13/21 – R\$ 23.185,00

Os Itens 1/3, 7/13, 10/18 e 11/19 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 24 de abril de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:009B909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação São Marcos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Delmiro Gouveia/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 sessenta anos;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.425/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição e acompanhamento das entidades que executam serviços voltados à pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a análise documental e o parecer técnico nº 10/2026 da Comissão de Visita Técnica;

CONSIDERANDO que o serviço ofertado possui natureza **privada, complementar e não governamental**, não se caracterizando como serviço tipificado do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da **Associação São Marcos** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º A entidade executa o projeto “**Centro-Dia São Marcos – Um Espaço de Convivência da Pessoa Idosa**”, destinado ao atendimento de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O serviço ofertado possui natureza **privada, de caráter complementar**, não integrando a rede tipificada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A entidade poderá realizar cobrança de contribuição dos usuários, desde que assegurado o respeito aos direitos da pessoa idosa e sem prejuízo ao acesso aos serviços ofertados.

Art. 5º A manutenção da inscrição fica condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

- I – manter clareza quanto à natureza privada do serviço ofertado;
- II – assegurar, em todas as suas ações, o respeito aos direitos da pessoa idosa;
- III – submeter-se ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização periódica do CMDPI.

Art. 6º A entidade deverá manter atualizada sua documentação junto ao CMDPI e comunicar quaisquer alterações em sua estrutura, funcionamento ou oferta de serviços.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de abril de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:200E6752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.000174.2026**
Pregão Eletrônico n.º **09/2026**
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para atendimento à Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) mediante a prestação de serviço de capacitação dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino em noções básicas de primeiros socorros e fornecimento de kits de primeiros socorros às Escolas Públicas Municipais.

Data de realização: 14 de maio de 2026 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Caetano Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4AAA77E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.

LOCADORA: JEMIMA VIEIRA LACERDA, inscrita no CPF de nº 259.293.644-00 e portadora RG nº 272097 SESP/AL.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Rua: C, nº 55, Bairro Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina para o funcionamento do **INSTITUTO CRESCER CIDADÃO**.

O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 do processo administrativo nº 03070032/2022, fica prorrogado a locação no prazo de 11 (onze) meses, de 01 de maio de 2026 a 31 de março 2027, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EAF20CBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar – Data/Horário 11 de MAIO de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaostreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:68785138

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20251208.002
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO RODOVIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS DESTINADAS AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, Nº 060980/2013, CONTRATO Nº 1.012.104-05/2013, CÓDIGO DO INSTRUMENTO Nº 798183 E COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Nº 044057/2023, CONTRATO Nº 1.090.063-75/2023, INSTRUMENTO Nº949270.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/21, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO RODOVIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS DESTINADAS AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, Nº 060980/2013, CONTRATO Nº 1.012.104-05/2013, CÓDIGO DO INSTRUMENTO Nº 798183 E COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Nº 044057/2023, CONTRATO Nº 1.090.063-75/2023, INSTRUMENTO Nº949270, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2026.

Feira Grande, 24 de abril de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:4652195C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 40 unidades habitacionais no município de Girau do Ponciano-AL (proposta:51000003132/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Departamento de Licitação e Contratos que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **FACILIT EDIFICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.411.353/0001-85, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame para a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 40 unidades habitacionais no município de Girau do Ponciano-AL (proposta:51000003132/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o valor de R\$ 5.738.326,34 (cinco milhões e setecentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**.

Girau do Ponciano/AL, 24 de abril de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:4CCBBAC1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROC. ADM. nº 02190007/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico sistematizado destinado ao acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, contemplando materiais para alunos, professores e instrumentos de avaliação educacional. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** ARP nº 02190007-1/2026 - **ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.277.164/0001-73, situada à Rua Engenheiro Aureliano Ferreira de Paula nº 216, Loja B, São Bento, CEP: 60.875-625, Fortaleza/CE, que apresentou o menor preço para os **lotes 01, 02, 03 e 04** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 3.222.275,50** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:C9BC2320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 03030008-1/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículo Automotor (Motocicleta), destinada a Guarda Municipal do Município de Iateguara. **CONTRATANTE:** Município de Iateguara. **CONTRATADA:** Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.527.130/0001-09, sediada a Rua José Barbosa, Bairro: São José, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:5EA6F198

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços contratação de empresa(s) para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova – AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, no dia 19/05/2026, às 10:00hrs, objetivando contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para construção de praça no conjunto Antônio Borges (conjunto H), localizada no Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 24 de abril de 2026

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS

Pregoeira/Ag. de Contratação

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:FAD0E49D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49.

Contratada: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.225.680/0001-69, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27, CEP: 53.040-000, Casa Caiada – Olinda / Pe.

Objeto: Contratação de Empresa de Assessoria especializada em Consultoria e Gestão de Controle Interno do RPPS de Inhapi, para

prestação de serviços: a) Orientação para controle interno; b) Elaboração de Manuais; c) Assessoria em Prestação de Contas; d) Consultoria na Concessão de Benefícios; e) Acompanhamento em Licitações; f) Atendimento a Diligências do TCE-AL; g) Assessoria na Gestão Estratégica do RPS; h) Disponibilização de Software Combinado; i) Capacitação e Treinamento, exercício 2026.

Vigência: 09 de abril de 2026, cessando seus efeitos no dia 09 de abril de 2027.

Fundamentação Legal: artigos 75, inciso II e 107 da Lei nº. 14.133/21

Data de assinatura: 06 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária

Órgão: 15 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI

Unidade: 1515 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI

15.1515.09.272.0008.2022 – Manutenção das Ações do RPPS – IPREVI

Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – 1802.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA

Diretora Administrativo e Financeiro

Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:

Silas Nunes de Oliveira

Código Identificador:07808C39

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE REABERTURA DE COTAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo para apresentação de propostas de preços, visando à instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 04090002/2026, que tem por objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 24 de abril de 2026.

ALINE EMANUELLE DA SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:4537029E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º (terceiro) termo aditivo ao Contrato nº 38/2021- Processo 0224019/2026 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – Locador: Joaquim Honorato dos Santos Filho, Inscrição no CPF sob nº 291.749.534-00, objeto contratual: Locação de Imóvel para funcionamento do anexo da Central de Abastecimento Farmacêutica de Jequiá da Praia/AL- Prorroga-se o presente termo aditivo por mais 12 (doze) meses. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:A624B4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0224021/2026 – Processo Principal nº 0224021/2026 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de licitação. Fundamentação legal na forma do disposto no Artigo 74, V. da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Locadora: PARÓQUIA Nossa Senhora do Pilar, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ de nº 12.398.749/0033-03 – Objeto: Locação de imóvel destinado a anexo da casa Paroquial, da Paróquia Nossa Senhora do Pilar – Valor global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:AE0B63F2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de pessoal, conferindo maior controle, eficiência e confiabilidade às informações funcionais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2026, oriundo da Procuradoria Geral do Município, o qual evidencia a necessidade de apuração de possíveis situações de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permanecem em atividade, bem como indica potenciais prejuízos ao erário e à regularidade administrativa decorrentes dessa situação;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação de eventuais irregularidades funcionais, inclusive quanto à percepção de aposentadoria pelo RGPS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente, bem como aqueles cedidos, afastados ou em licença de qualquer natureza, convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando à atualização de seus dados cadastrais.

§ 1º O cadastramento será realizado, preferencialmente, de forma eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

Art. 2º O cadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 3º O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades e prazos:

I – Modalidade online: no período de 04 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, por meio de plataforma digital disponibilizada pelo Município;

II – Modalidade presencial (excepcional): no período de 18 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, no setor de Recursos Humanos, destinado exclusivamente aos servidores que não conseguirem realizar o procedimento de forma eletrônica.

Art. 4º Para fins de cadastramento, o servidor deverá apresentar, por meio eletrônico ou presencial, os seguintes documentos:

- I** – Documento de identidade (RG);
- II** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III** – Título de eleitor;

- IV** – Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VI – Comprovante de escolaridade;
VII – Ato de nomeação e termo de posse;
VIII – Comprovante de conta bancária;
IX – CNH, quando exigida para o cargo;
X – Número de telefone e e-mail atualizado;
XI – Declaração de vínculos públicos e privados;
XII – Declaração de Beneficiário do INSS (CNIS ou “nada consta”), emitida pelo portal oficial (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>);
Art. 5º O servidor que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terá o pagamento de sua remuneração suspenso, a partir do mês subsequente ao término do prazo.
§ 1º O pagamento será restabelecido após a regularização do recadastramento.
§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias da suspensão, poderá ser instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º O servidor que, por motivo de força maior ou impossibilidade devidamente comprovada, não puder realizar o recadastramento, deverá apresentar justificativa formal junto ao setor de Recursos Humanos.
Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a instituir Comissão de Recadastramento Funcional, responsável por:
I – Coordenar e fiscalizar o procedimento;
II – Analisar as informações prestadas;
III – Elaborar relatório final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do recadastramento.
Art. 7º O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas prestadas no recadastramento.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Janielle Maria da Silva
Código Identificador:D130B54B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
Lei Municipal nº 630, de 23 de março de 2026 e Lei 11.346/2006

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Joaquim Gomes - AL (mandato 2026- 2028).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário do município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições, e que confere a Lei Municipal de nº 630 de 23 de março de 2026, considerando a Lei 11.346/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joaquim Gomes - AL (mandato 2026 - 2028).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Joaquim Gomes/AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - São atribuições do COMSEA:

I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a

- Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - O COMSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:

- Entidades religiosas;
 Associações comunitárias;
 Agricultura familiar;
 Sindicato dos trabalhadores rurais;
 ONG/Entidade social;
 Entidade filantrópica;
 Profissional da área (nutrição/assistência social);
 Usuários (SUAS/PAA/Planta Alagoas/etc.)

Art. 7º - Para a representação no COMSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários a sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e protocolado no Setor de Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo **ANEXO I**, deste Edital;
- Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o COMSEA (mandato 2026-2028) conforme **ANEXO II** deste Edital.

Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega dos documentos acima informados será de 23 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026.

Art. 9º - O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 10 - Todos os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Portaria, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 11- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 12 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Joaquim Gomes/AL.

Joaquim Gomes – AL, 23 de abril de 2026.

ALDA CRISTINA INÁCIO DOS SANTOS

Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário
Portaria nº03/2025

ANEXO I

(EDITAL Nº 01/2026 CONSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:
Endereço:
CNPJ (se possuir):
Telefone:
Email:
Presidente/Representante Legal:
RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Joaquim Gomes - AL, ___ de abril de 2026.

Nome/Assinatura do Presidente/
Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II

(EDITAL Nº 01/2024 COMSEA)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/
Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:E5EAF530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADM: Nº 0000020500012025

Joaquim Gomes/AL

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Credenciamento nº 01/2025. Tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA, em favor da empresa:

POLIMED CLINICA E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA, inscrita no CNPJ 26.734.459/0001-01, no valor total de R\$ 264.000,39 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D78479E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADM: Nº 0000020500012025

Joaquim Gomes/AL em 02 de JUNHO de 2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, bem como considerando o caráter contínuo do credenciamento previsto em edital, HOMOLOGO o Credenciamento complementar, referente ao credenciamento nº 01/2025. Tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA, em favor da empresa:

SL LABORATORIO POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ 37.430.435/0001-86, no valor total de R\$ 264.000,39 (duzentos e sessenta e quatro mil reais e trinta e nove centavos).

A presente homologação decorre da análise complementar realizada fora do sistema eletrônico, em razão de limitação operacional da plataforma, sendo observados todos os princípios da administração pública, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, resolve homologar o presente credenciamento complementar.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:58BF6071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área Urbana do município de Jundiá/AL - Data/Horário: 20 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <https://jundia.al.gov.br/>, informações no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 24 de abril de 2026.

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:F9A58645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos elétricos (TRANSFORMADORES) Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E63F429A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de serviços de agenciamentos de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:079A823F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N. 021/2026 - INEXIGIBILIDADE DE N. 011/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SR. DARLAN DOS SANTOS BATISTA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 062.863.954-66. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:37DAE526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0019121500012025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 032/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE N. 04.895.340/0001-89. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR: R\$ 4.808.785,76. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 A 107 DA LEI N. 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A35FD2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Darlan dos Santos Batista, inscrito no CPF sob o n. 062.863.954-66, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), tendo por objeto a contratação de imóvel residencial, de pessoa física, para instalação e funcionamento do Centro dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação – CME, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 24 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FEC60472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE ABRIL DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, PARA O BIÊNIO 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 296, de 23 de julho de 2025 (Código Municipal de Meio Ambiente).

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros, titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA** de Limoeiro de Anadia, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- Titular: Cristiana Martins Honório – CPF: 037.962.754-00
- Suplente: Tamires da Silva Albuquerque – CPF: 069.078.004-46

• Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Titular: Telma Aves da Silva Ferreira – CPF: 065.057.304-86
- Suplente: Severino Silva de Oliveira – CPF: 255.476.664-91

• Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Adailton Alexandre Silva Júnior – CPF: 121.686.844-13
- Suplente: Kennyd Raphael Vitor dos Santos – CPF: 144.040.414-38

• Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Angelita Kelly Lima de Oliveira – CPF: 142.943.074-55
- Suplente: Rayanne Silva Barbosa – CPF: 123.079.434-47

• Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Juraci Guilherme Anacleto – CPF: 399.115.004-20
- Suplente: Jefferson Santos Lima – CPF: 105.558.344-09

Procuradoria Geral do Município:

- Titular: Diógenes Alves Santos – CPF: 113.353.284-59
- Suplente: Wallison Mayk Fernandes de Farias – CPF: 037.949.064-11

Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Ana Paula Oliveira Lima – CPF: 050.659.454-89
- Suplente: Matheus Vinicius Falcão – CPF: 120.545.884-07

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Titular: Lourene Galdino da Silva – CPF: 034.880.054-10
- Suplente: Aline Daniela Santos Floriano – CPF: 043.964.574-30

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Titular: Ryan Silva Santos – CPF: 142.871.504-57
- Suplente: Nikolas Antônio dos Santos – CPF: 121.158.544-11

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• Associações Comunitárias e Cooperativas:

- Titular: Tania Lopes dos Santos Silva – CPF: 508.915.374-49
- Suplente: Miscilene da Silva Ferreira Santos - CPF: 065.057.704-37
- Titular: Julian Lemos Leão de Souza – CPF: 055.039.984-48
- Suplente: Tércio Wanderley da Silva Timóteo – CPF: 108.793.334-05

• Unidade de Ensino e Pesquisa:

- Titular: José Aparecido da Silva – CPF: 662.530.714-91
- Suplente: Maria Taís dos Santos Oliveira – CPF: 113.182.644-21

• Cidadãos com Notório Saber Ambiental:

- Titular: Marizete Soares de Farias Albuquerque – CPF: 326.416.054-49
- Suplente: Wanderson Emanuel Silva Bezerra – CPF: 099.725.664-80
- Titular: Taciana Carla de Farias Costa – CPF: 052.197.834-32
- Suplente: Eduardo Martins Silva – CPF: 153.735.884-74
- Titular: Maciel Barbosa Silva – CPF: 060.956.054-90
- Suplente: Emanuel Freire Praxedes Rocha – CPF: 149.345.164-25

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro de Anadia/AL, 24 de abril de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 24 de abril de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:9651C397

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – UASG 982787**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)**, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas genuínas para veículos, tipo: Linha leve/passeio (veículos e motos), Linha pesada (caminhão, ônibus, vans e outros) e Maquinas pesadas (trator, motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 12/05/2026 às 09hs. Local/Site:**

www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do
Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e
www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail:
 cpl@majorizidori.al.gov.br.

Major Izidoro/AL, 24 de abril de 2025

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:9588CDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90002/2026 – UASG 982787**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)**, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 13/05/2026 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidori.al.gov.br.

Major Izidoro/AL, 24 de abril de 2025

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:DEC18D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
ESPÉCIE: Contrato nº 007/2026. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº 01/2026. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020**, atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58. **Associação Quilombola do Puxinanã**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.425.204/0001-89. **VALOR TOTAL: R\$: 687.028,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e vinte e oito reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. **DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026**. **SIGNATÁRIOS:** **HERCULES VELOSO PIMENTEL** (CPF/MF nº 699.482.754-20) e **José Elenildo de Almeida Santos** (CPF/MF nº 106.840.214-28).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2026. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº 01/2026. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020**, atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58. **Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Riachão dos Alexandres**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.330.259/0001-75. **VALOR TOTAL: 740.920,00 (setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026**. **SIGNATÁRIOS:** **HERCULES VELOSO PIMENTEL** (CPF/MF nº 699.482.754-20) e **Tiago Nogueira** (CPF/MF nº 083.873.174-03).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2026. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº 01/2026. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020**, atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.705.463/0001-38. **VALOR TOTAL: R\$: 426.880,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026**. **SIGNATÁRIOS:** **HERCULES VELOSO PIMENTEL** (CPF/MF nº 699.482.754-20) e **Manoel Barbosa da Silva** (CPF/MF nº 699.989.574-00).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:6C4F4CE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 069 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA /AL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Maravilha/AL, a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, tendo como tema “O Fortalecimento do Controle Social para Garantia do Direito à Saúde”.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, em 24 de abril de 2026

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
 Prefeito Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de abril de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:759B5DB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL
Edital de Convocação Nº 005/2026

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Vigilante, Professor de Ensino Religioso, Professor de Series Iniciais e Professor de Matemática;

CONSIDERANDO, Cumprimento de Decisão Judicial Processo nº 0700203-19.2026.8.02.0020,
Decisão Judicial Processo nº 0700189-35.2026.8.02.0020,
Decisão Judicial Processo nº 0700202-34.2026.8.02.0020,
Decisão Judicial Processo nº 0700216-18.2026.8.02.0020.

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
13	63693	FILIFE FEITOZA RODRIGUES	Vigilante	Não
34	56159	FELIPE SOARES DA SILVA	Professor de Series Iniciais	Não
4	55331	IVAN PEREIRA DA ROCHA	Professor de Ensino Religioso	Não
6	56445	MARCOS ANTONIO VIEIRA RIBEIRO	Professor(a) de Matemática	Não

Maravilha/AL, em 24 de abril de 2026.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital

Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, ____, inscrito (a) no CPF sob n.º ____, RG n.º _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital nº 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:20C898B0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. ~~NOMEAR~~ RAHIRAN TORRES BRAGA, inscrito no CPF sob nº. 904.773.595-15, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, símbolo **AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de abril de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:03680ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03050051/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de fixação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:62BDA190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - VIDEOMONITORAMENTO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria Especial de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 04070036/2026 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento em atendimento a demanda do município.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. **Maiores informações:** Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2026

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AB85B0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2204.001/2026**

CREENCIAMENTO Nº 001/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MAYARA XAVIER LOPES SILVA LTDA, inscrito no CNPJ 31.356.540/0001-36

Mayara Xavier Lopes Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

Rahiran Torres Braga

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral com desconto sobre a tabela (SINAPI E NA SUA FALTA A REFÊNCIA ORSE).

VALOR: Aplicará desconto linear de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários constantes da tabela SINAPI.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:34A01AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2204.002/2026**

CREENCIAMENTO Nº 001/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 49.574.416/0001-02

Antonio Marques da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

Rahiran Torres Braga

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral com desconto sobre a tabela (SINAPI E NA SUA FALTA A REFÊNCIA ORSE).

VALOR: Aplicará desconto linear de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários constantes da tabela SINAPI.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:106896EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 014.3/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.769.341/0001-10

Adailton Rodrigues Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – Gerenciador

Adriana Souza Costa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Páscoa Solidária).

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:78296771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 015.2/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 40.989.882/0001-84

Fernando Do Carmo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate

VALOR TOTAL: R\$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D108F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 022.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

VS B REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,50 (quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:636B7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 2404.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº **295.***.***-01**.

Objeto: Contratação de **PAULINHO VAQUEIRO** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Tuquanduba no dia 02 de maio de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$800,00** (oitocentos reais).

Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Paulo Sérgio da Silva

PAULINHO VAQUEIRO – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DA27CDB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Arquiteto.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- EXONERAR o senhor **MOYSES ALCANTARA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.146.694-****, do cargo público de **ARQUITETO**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 31 de dezembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:C6EA1290

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

Processo Nº 20260408.005

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: **JL SABEDORIA E CONSULTORIA**

CNPJ Nº 64.647.193/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL.

Vigência: 12(doze) meses.

Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Celebrado em: 15/04/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar E Laine Soares Vilar da Silva

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3D92D2FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Processo Nº 20260325.012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: **FT SHOWS LTDA**

CNPJ: 39.998.900/0001-05

Objeto: Contratação de show artístico musical da banda **FABINHO TESTADO** para apresentação nas Festa da Venerada Santa Cruz Padroeira do Pov. Santa Cruz do Deserto do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 02 de maio de 2026.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Celebrado em: 23/04/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar E Alberto Salomão Cavalcanti Simões

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:692A8352

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

Processo Nº 20260325.012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 45.226.544/0001-04

Objeto: Contratação de show artístico musical da banda **MIKAEL SANTOS** para apresentação nas Festa da Venerada Santa Cruz Padroeira do Pov. Santa Cruz do Deserto do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 02 de maio de 2026.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Celebrado em: 22/04/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Rogerio de Jesus Carvalho

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:575D7584

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20260130.044

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção integral de 25 unidades habitacionais do programa minha casa, minha vida, no município de Mata Grande/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: URBANA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 62.290.520/0001-33

Lote 1 – R\$ 3.287.639,07.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.287.639,07 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Mata Grande/AL, 24 de abril de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:C3988D13

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.23/2026

Pregão Eletrônico 04/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.259.857/0001-14**.

Valor Total Registrado: R\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Alecilda Nascimento Dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:72E10DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.24/2026

Pregão Eletrônico 06/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **J. R. BONIFÁCIO DA SILVA**, CNPJ: **07.149.929/0001-26**.

Valor Total Registrado: **R\$ 139.999,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08/04/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e José Ricardo Bonifácio da Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:66031E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.14/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.259.857/0001-14**.

Valor Total Registrado: **R\$461.207,10 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sete reais e dez centavos)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Alecilda Nascimento dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.15/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.302.314/0001-05**.

Valor Total Registrado: **R\$ 57.715,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Wellington Jose Silva dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.16/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.605.974/0001-98**.

Valor Total Registrado: **R\$ 808.575,00** (oitocentos e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sanderson Henrique Pontes Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.381.952/0001-80**.

Valor Total Registrado: **R\$ 9.144,00** (nove mil e cento e quarenta e quatro reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e José Sandro Gomes Rocha.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.18/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.769.341/0001-10**.

Valor Total Registrado: **R\$ 35.540,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e João Carlos Martins Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: **28.779.013/0001-20**.

Valor Total Registrado: **R\$ 192.527,30** (cento e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda

escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Marina Sezini Zopelari.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2026.

Pregão Eletrônico 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **YMSDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.277.978/0001-33**.

Valor Total Registrado: **R\$ 100.052,00** (cem mil e cinquenta e dois reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador: 7E43542C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.21/2026.

Pregão Eletrônico 05/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.277.978/0001-33**.

Valor Total Registrado: **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro e preços para aquisição de arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento, para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Marcondes Sabino da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2026.

Pregão Eletrônico 05/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.769.341/0001-10**.

Valor Total Registrado: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Objeto: Registro e preços para aquisição de arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento, para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e João Carlos Martins Araújo.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:BCF4F425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 09 de abril de 2026, nº 2782.

Onde se lê:

Contratação de banca jurídica para opatrocínio de ação judicial de recuperação de valores pagos pela união federal dada a desatualização da Tabela De Procedimentos de Saúde do SUS, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Leia-se:

Contratação de banca jurídica para o patrocínio de ação judicial de recuperação de créditos de saúde, visando a propositura de pedidos administrativos e judiciais de ressarcimento interfederativo dos gastos com medicamentos judicializados, e a reestruturação administrativa dos fluxos internos da Prefeitura para garantir a organização documental, a capacitação do corpo técnico e a viabilidade de reembolsos futuros junto aos demais entes da federação.

Monteirópolis/AL, 24/04/2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8240EBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 09 de abril de 2026, nº 2782.

Onde se lê:

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Leia-se:

Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistentes na recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o PNAE, e no FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União, à época do extinto FUNDEF, até o efetivo recebimento.

Monteirópolis/AL, 24/04/2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:17990F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 34/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO 1000041400012026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 34/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**. **Órgão Gerenciador:** O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado:** L.F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, Endereço: RUA PEDRO SOARES DA MOTA, SÃO CRISTOVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL. CEP: 57.601-010. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas na ata. Data de assinatura: 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo ORGÃO GERENCIADOR e Leandro Ferro Torres pelo FONECEDOR REGISTRADO. Termo aditivo disponível em <https://novolino.cr2.site/>.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BCC3DF3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato do Termo Aditivo Nº 002/2026, DO Processo Administrativo 0415001.2024.01, que celebra com a Empresa A A MELO APP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2026, Ano XIII, Nº 2789, por conter erro material na redação da cláusula correspondente ao reajuste de preços.

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço médio Arapiraca...”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço máximo Arapiraca...”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo publicado.

Olho d'água das Flores – AL, 24 de abril de 2026.

ICARO NATAN BARROS ABREU

Gestor de Contrato

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:59D71929

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato do Termo Aditivo Nº 002/2026, DO Processo Administrativo 0415001.2024.01, que celebra com a Empresa Auto Posto São João Batista, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2026, Ano XIII, Nº 2789, por conter erro material na redação da cláusula correspondente ao reajuste de preços.

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço médio Arapiraca...”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço máximo Arapiraca...”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo publicado.

Olho d'água das Flores – AL, 24 de abril de 2026.

ICARO NATAN BARROS ABREU

Gestor de Contrato

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:D0E8C619

CÂMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato do Termo Aditivo Nº 002/2026, DO Processo Administrativo 0415001.2024.01, que celebra com a Empresa MAJH COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2026, Ano XIII, Nº 2789, por conter erro material na redação da cláusula correspondente ao reajuste de preços.

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço médio Arapiraca...”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: [...] com base na ANP preço máximo Arapiraca...”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo publicado.

Olho d'água das Flores – AL, 24 de abril de 2026.

ICARO NATAN BARROS ABREU

Gestor de Contrato

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:086D08C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2026

PROCESSO N.º 20260106009VBXH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

CNPJ: 03.858.733/0001-50

Lote 01: Valor total R\$ 229.040,00

Lote 02: Valor total R\$ 75.060,00

Valor Global Total: R\$ 304.100,00 (trezentos e quatro mil cem reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 304.100,00 (trezentos e quatro mil cem reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 24 abril de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:8A5F2895

GABINETE PREFEITO LEI Nº 1065, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 10.133.592,31 (Dez Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02- Prefeitura

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.0003.1088 - Construção da Sede Administrativa Municipal.

Elemento de Despesa - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 9.883.609,81

Órgão: 02- Prefeitura

Secretaria: 12 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Unidade: 1205 - REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0007.2155 - Gestão das Ações do Programa Escola 10

Elemento de Despesa - 3.3.50.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 174.987,75

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 74.994,75

Art. 2º. Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será usado o saldo do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2025), conforme Artigo 43, §1 e inciso I, da Lei Federal 4.320/64, nas respectivas fontes de Recursos: R\$ 9.883.609,81, na Fonte de Recurso 2.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos, e R\$ 249.982,50, na Fonte de Recurso 2.576.0000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais especiais na proporção de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 mediante decreto do executivo para despesas não previstas na LOA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:4F28BD2C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2025**

Processo nº 0309.0029/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: AUTO POSTO CAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.497.402/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

Data da celebração: 20 de março de 2026

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, e Sr. Albaneide Santos Araujo, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:19533944

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **001/2026** nos termos a seguir:

Processo administrativo nº: 0112.0005/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Finalizado: 10 de abril de 2026

Participante com a proposta mais vantajosa:

S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº **19.394.342/0001-61**

Lote 01: R\$ 1.118.214,78 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Lote 02: R\$ 124.221,92 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 1.242.436,70 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Parte inferior do formulário

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado – AL, 24 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:AE6F0165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2026**

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a uma prestação dos serviços de forma satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da

administração, com fulcro no Art. 71, III da Lei 14.133/2021 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 vinculado ao processo licitatório sob o nº 1217.0004/2025, cujo objeto em síntese é registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos.

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:71F08693

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 29 de abril, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 24 de Abril, de 2026.

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:678CAFE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 29 de abril, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 24 de Abril, de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:416EB4C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120262201004/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Homologação referente ao Processo Administrativo nº 120262201004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade de dados e link de acesso à internet, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90094/2024, gerenciada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.

ONDE SE LÊ:

Valor total da contratação: R\$ 1.063.844,10 (um milhão sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

LEIA-SE:

Valor total da contratação: R\$ 1.315.844,00 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

A presente retificação decorre de erro material, não implicando alteração da empresa contratada ou do resultado do processo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B47CC047

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia para a Unidade de Reciclagem localizada na Rua Francisco de Sousa, S/N, Bairro Trecho, no município de Pariconha-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:459E6B37

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2025 (3ª CHAMADA)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico: 21/2025 – 3ª Chamada

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros e acessórios, destinados ao atendimento das atividades educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pariconha – AL.

Data da reabertura da sessão: 30 de abril de 2026

Horário: 08h30min

Local: <https://licitanet.com.br/>

A reabertura da sessão tem como finalidade dar continuidade ao certame, considerando a anexação da decisão do recurso administrativo, a qual será disponibilizada aos interessados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório.

A sessão será retomada a partir da fase correspondente, conforme decisão proferida.

Pariconha – AL, 24 de abril de 2026

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B9AAD5E8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE Nº
015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de Bombeiro Civil e segurança desarmada, visando à prevenção de riscos, à organização do público, ao controle de acesso e ao atendimento inicial a emergências durante a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude, Comunicação e Lazer.

EXTINDEL LTDA,NPJ Nº 33.297.702/0001-38 vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais);
Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 23 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:37B6D875

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de Bombeiro Civil e segurança desarmada, visando à prevenção de riscos, à organização do público, ao controle de acesso e ao atendimento inicial a emergências durante a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

EXTINDEL LTDA,NPJ Nº 33.297.702/0001-38 vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais);

Pariconha – AL, em 23 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:37AF8323

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de Bombeiro Civil e segurança desarmada, visando à prevenção de riscos, à organização do público, ao controle de acesso e ao atendimento inicial a emergências durante a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

EXTINDEL LTDA,NPJ Nº 33.297.702/0001-38 vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais);

Pariconha – AL, em 23 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C445A624

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Contratado: **ALVES, DUARTE E ADVOGADOS, CNPJ nº 07.181.623/0001-57**

Objeto: contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na esfera judicial, destinados à defesa dos interesses do Município, notadamente no que se refere à redução e ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, efetuados pela União Federal, em razão das deduções realizadas em sua base de cálculo relativas a valores destinados a programas subvencionados do Governo Federal, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 13/03/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Francisco Canindé Alves Filho

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9423FBA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIÁRIOS ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada em locação de Software para Diários Online para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0002/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:6D372C79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90048/2025.

PROCESSO Nº 1105-0005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS

ITENS REGISTRADOS: 17

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 13.640,00 (Treze mil e seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Jeferson Aparecido Costa Pessoa fornecedor registrado.

Pilar-AL, 23 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:0A10D856

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2026,
Nº 65/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90010/2026.

PROCESSO Nº 1113-0019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ: 32.396.720/0001-04

OBJETO: FORNECIMENTO DE FUTURO E EVENTUAL CONDICIONADORES E CORTINAS AR

ITENS REGISTRADOS: 01,13,20,03,02,04,06,08,10,14,19,21,
VALOR TOTAL DA ARP\$ 545.319,45 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90010/2026.

PROCESSO Nº 1113-0019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 30.430.226/0002-74

OBJETO: FORNECIMENTO DE FUTURO E EVENTUAL CONDICIONADORES E CORTINAS AR

ITENS REGISTRADOS: 07,09,11

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 423.880,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e LUCÍLIA DOS SANOTS MERCÊS fornecedor registrado.

Pilar-AL, 23 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:45D58DC2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026,Nº 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO: 0324-0040/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionadores de ar, incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90047/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.484.946/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Funcional Programática: 10.301.0001.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;

Funcional Programática: 10.301.0005.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 252.824,59 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Prefeita;

Como Interveniente: AMANDA SAMPAIO AMORIM – Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratada: GENILSON BRANDÃO FERREIRA – representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO: 0319-0029/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionadores de ar, incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90047/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.484.946/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Funcional Programática: 12.361.0002.4001;

Projeto/Atividade: 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo;

Unidade Orçamentária: 1200 – FUNDEB;

Funcional Programática: 12.361.0002.4021;

Projeto/Atividade: 4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30%;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.225,59 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Prefeita;

Como Interveniente: CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Pela Contratada: GENILSON BRANDÃO FERREIRA – representante legal.

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:9C39FD20

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –

FUNPREPI

ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 003/2022

A Prefeita do Município de Pilar-AL, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da ex-segurada Maria Cicera Nunes de Oliveira, quando viva inscrita no CPF sob nº 382.127.064-00, aposentada no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 356, nos termos do Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º, inciso I c/c art. 44 caput e §5º

c/c art. 46, §1 e §2 e art. 47, inciso I, todos da Lei Municipal nº 003/2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 014/2026, com proventos proporcionais ao seu dependente calculados da seguinte forma:

I – José Domingos Hipólito dos Santos (cota familiar de 50% + cota individual de 10%) cônjuge, inscrito no CPF sob nº 349.089.354-91, nascido em 19 de fevereiro de 1961, com duração **vitalícia**, conforme art. 45, §3º da Lei Municipal nº 003/2022 c/c art 77º, § 2, V, alínea “c”, item 6 da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, VI da Portaria ME nº 424 de 29 de dezembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 13 de abril de 2026.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:3CE635D3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 10/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 003/2022

A Prefeita do Município de Pilar-AL, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da ex-segurada Maria Cicera da Silva Marcelino, quando viva inscrita no CPF sob nº 700.144.344-15 aposentada no cargo de Auxiliar administrativo educacional, Matrícula Funcional nº 788, nos termos do Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º, inciso I c/c art. 44 caput e §5º c/c art. 47, inciso I, todos da Lei Municipal nº 003/ 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 013/2026, com proventos proporcionais ao seu dependente calculados da seguinte forma:

I – José Miguel Marcelino da Silva (cota familiar de 50% + cota individual de 10%) cônjuge, inscrito no CPF sob nº 861.308.204-10, nascido em 02 de fevereiro de 1972, com duração **vitalícia**, conforme art. 45, §3º da Lei Municipal nº 003/2022 c/c art 77º, § 2, V, alínea “c”, item 6 da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, VI da Portaria ME nº 424 de 29 de dezembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 13 de abril de 2026.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:F2C5555F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº471/2026**

(de 24 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Emanuel Messias dos Santos Costa**, matrícula nº **30.638**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 039/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.814.734/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico**.

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **Maria do Socorro de Oliveira**, matrícula nº **11.219**.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 039/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0323-0027/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa
Código Identificador:299F85DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº472/2026**

(de 24 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26.111**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 040/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.814.734/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26.110.**

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 040/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0323-0025/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:0338610E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 473/2026**

(de 24 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luís Felipe Santos da Silva, matrícula nº 30.771**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 041/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.814.734/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **Luana Vitória Mesquita Santos Lima, matrícula nº 33.534.**

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 041/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0323-0031/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:3A50F090

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº474/2026**

(de 24 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Aristeu Soares Camelo Neto, matrícula nº 32.326**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 042/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.814.734/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **Pryscila Sampaio Almeida, matrícula nº 20.439.**

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 042/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0325-0013/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:520FBA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2026 (DE 23 DE ABRIL DE 2026)**

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JARLON MIKAEL CARNEIRO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 088.596.644-97, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:711C569C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026**

"Estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento no EXERCÍCIO DE 2026, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranhas/AL, **CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas técnicos na emissão e entrega dos carnês de IPTU, que comprometeram o envio e recebimento em tempo hábil pelos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2026, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- IV - Taxas pelo efetivo exercício do Poder de Polícia;
- V - Taxas de Serviços Públicos.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago da seguinte forma:

- I - Em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento), com vencimento em **30 (trinta) de junho de 2026**.
- II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com os seguintes vencimentos:

- a) Primeira parcela: **30 de junho de 2026**;
- b) Segunda parcela: **31 de julho de 2026**;
- c) Terceira parcela: **31 de agosto de 2026**.

§ 1.º Sobre os valores relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidirá atualização monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos dos artigos 69, inciso I, 369 e 370, todos da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI será recolhido em parcela única, ou em até 4 (quatro) parcelas, cujo valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, nos termos do art. 111, §3º, da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015, nos seguintes casos:

- I - Instrumento lavrado no Município de Piranhas/AL: até 30 dias contados da data da avaliação;
- II - Instrumento lavrado fora do Município: até 10 dias contados da data da lavratura;
- III - Na arrematação, adjudicação ou remição: dentro de 30 dias desses atos, antes da lavratura da respectiva carta;
- IV - Por sentença judicial: até 30 dias contados do trânsito em julgado.

Parágrafo Único. Nos demais casos previstos no artigo 101 da Lei Municipal 191/2015, o ITBI será recolhido apenas em parcela única antes do registro do instrumento no cartório de imóveis competente.

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será pago:

- I - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
 - a) à ocorrência do fato gerador, para atividades com base de cálculo na receita tributável;
 - b) quando sob regime de estimativa como Profissional Autônomo;
 - c) para sociedades de profissionais.

II - até 72 horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos, festivais e congêneres;

III - no momento da autorização ou declaração de ingressos para venda, em serviços de diversões públicas não previstos no inciso II.

Art. 5º O prazo para escrituração do Demonstrativo Mensal do ISSQN - OMI e da Declaração de Retenção na Fonte - DRF, com ou sem movimento, será até a data de vencimento disposta no art. 4º, inciso I.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFL poderá ser paga em parcela única, sem juros, até o dia **30 de abril de 2026**.

Art. 7º A Taxa de Limpeza Pública - TLP poderá ser paga em parcela única, até o dia **30 de abril de 2026**, conjuntamente com o IPTU.

Art. 8º Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFL é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o último dia útil de dezembro do exercício anterior.

Art. 9º Quando o vencimento do tributo recair em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10º Os tributos lançados de ofício poderão ter seu valor impugnado até 30 dias da data da intimação.

Parágrafo único: O sujeito passivo que não reconhecer débitos lançados conjuntamente poderá pagar o(s) tributo(s) não impugnado(s), sem dispensa de encargos legais sobre os vencidos.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos imediatos, **revogando-se** as disposições em contrário.

ANDRÉ JOSÉ GUEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:7E16767B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0316.0026;

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Adesão à Ata de Registro de Preços n.o 020.03/2025 – Processo Administrativo (PE) n.º 173/2025 do Município de Bom Conselho/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMUME, CORRELATOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CURATIVOS ESPECIAIS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA A ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.381.952/0001-80, com sede na Rua Maceió, 10, Boa Vista, Garanhuns, Pernambuco, CEP 57.020-110, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANDRO GOMES ROCHA, CPF: 041.656.634-09, RG: 6613847 SSP/PE, E-mail: rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com.

Do valor: O valor global da contratação perfaz a ordem de R\$ 3.223.869,40 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Firmado em: 24/04/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e José Sandro Gomes Rocha.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:E8445609

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas vencedoras, conforme discriminado abaixo:

Empresas vencedoras e respectivos valores:

GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (CNPJ: 57.927.269/0001-35) – Lote 31 – R\$ 9.234,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 48.462.984/0001-59) – Lote 79 – R\$ 10.428,00
COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA (CNPJ: 61.548.834/0001-20) – Lote 62 – R\$ 3.939,00
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (CNPJ: 40.223.106/0001-79) – Lote 73 – R\$ 1.480,00
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (CNPJ: 34.152.516/0001-73) – Lotes 23 e 24 – R\$ 37.792,38
EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 35.092.174/0001-06) – Lote 69 – R\$ 4.760,00
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 50.958.011/0001-57) – Lotes 15, 25, 40, 43 e 44 – R\$ 12.838,00
PC INFOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 54.000.412/0001-50) – Lotes 1, 2, 3, 4, 10, 70 e 71 – R\$ 1.040.915,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 55.935.697/0001-84) – Lote 52 – R\$ 40.698,00
ENOQUE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 16.677.622/0001-99) – Lote 36 – R\$ 8.400,00
INBOX DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 62.582.404/0001-98) – Lotes 14, 29 e 54 – R\$ 84.763,05

ALLSET TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 55.149.591/0002-36) – Lotes 13, 47 e 48 – R\$ 212.634,90
SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (CNPJ: 13.563.033/0001-91) – Lotes 28 e 41 – R\$ 6.091,00
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ: 11.957.607/0001-80) – Lote 55 – R\$ 15.522,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.571.459/0001-01) – Lotes 8, 19, 20, 22, 26, 32, 34, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 67, 68 e 81 – R\$ 317.459,24
ELETRÔNICA E.S.F. LTDA (CNPJ: 51.267.398/0001-68) – Lotes 21, 27, 37 e 39 – R\$ 22.269,00
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 24.802.687/0003-09) – Lotes 7, 9, 35 e 51 – R\$ 555.206,64
TREDE CENTER COMMERCE LTDA (CNPJ: 59.095.876/0001-01) – Lotes 16 e 30 – R\$ 19.647,00
CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 39.581.101/0001-39) – Lotes 5, 6, 49 e 77 – R\$ 272.295,50
4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.982.891/0002-80) – Lotes 11, 12 e 50 – R\$ 80.511,48
RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 26.668.902/0001-94) – Lotes 17 e 82 – R\$ 5.376,00
BRUNA TORRES SOARES EIRELI (CNPJ: 23.183.747/0001-28) – Lote 76 – R\$ 37.440,00
T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ: 49.490.183/0001-60) – Lote 42 – R\$ 14.870,80
K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.892.801/0001-23) – Lotes 45 e 46 – R\$ 178.800,00
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI (CNPJ: 36.999.842/0001-46) – Lotes 18 e 59 – R\$ 31.720,00

Valor total adjudicado: R\$ 3.025.090,99 (três milhões e vinte e cinco mil e noventa reais e noventa e nove centavos).

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, por estar de acordo com as disposições legais vigentes e pelos fundamentos constantes nos autos.

III – REGISTRAR que os itens nº 33, 38, 53, 63, 64, 66, 78 e 80 restaram fracassados, em razão da ausência de propostas válidas e/ou aceitáveis.

IV – DETERMINAR a publicação do presente termo e o prosseguimento dos atos subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 24º dia do mês de abril de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:46412E64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025 – 003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05. OBJETO: 2º Apostilamento a ata de registro de preços nº 90016/2025 – 003 – Serviços de Requalificação das Praças Municipais no município de Rio Largo/AL, para fins de alteração do Fiscal. **Por tanto o Fiscal passa a ser o Sr.º**

Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 90016/2025 – 003 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:A30C6E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025 – 002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.464.285/0001-14. OBJETO: 2º Apostilamento a ata de registro de preços nº 90016/2025 – 002 – Serviços de Requalificação das Praças Municipais no município de Rio Largo/AL, para fins de alteração do Fiscal. **Por tanto o Fiscal passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 90016/2025 – 002 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:7AB9C315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025 – 001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.246.254/0001-50. OBJETO: 3º Apostilamento a ata de registro de preços nº 90016/2025 – 001 – Serviços de Requalificação das Praças Municipais no município de Rio Largo/AL, para fins de alteração do Fiscal. **Por tanto o Fiscal passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 90016/2025 – 001 permanecendo inalteradas. A íntegra do 3º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:69DD7FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.452.540/0001-25. OBJETO: 3º Apostilamento ao Contrato nº 69/2025 – Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Casa de Parto Natural Peri – Hospitalar no município de Rio Largo/AL, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 69/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 3º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:4B6E9DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: EUDES JERONIMO & CIA LTDA (JMJ COMERCIAL), inscrita no CNPJ sob nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 3º Apostilamento ao Contrato nº 059/2025 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia: Construção do Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil – CAPS-I, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 059/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 3º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:A4F6BBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: JFN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20. OBJETO: 1º Apostilamento ao Contrato nº 021/2026 – Contratação de Empresa para Executar Obra e Serviço Comum de Engenharia: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte IV, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 021/2026 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3EC4C821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: RZ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.606.655/0001-05. OBJETO: 1º Apostilamento ao Contrato nº 89/2025 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Desembargador Francisco Wildo Lacerda Dantas, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Luciano Brito da Silva Júnior, matrícula nº 98453, inscrito no CPF nº 085.478.324-59 e CREA 022168570-7.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 89/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E3C8D3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.467.841/0001-16. OBJETO: 2º Apostilamento ao Contrato nº 97/2025 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia para Reforma e Ampliação da CMEI Celyrio Adamastor Barreto Accioly, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Luciano Brito da Silva Júnior, matrícula nº 98453, inscrito no CPF nº 085.478.324-59 e CREA 022168570-7.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 97/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º

apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5C19B592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.742.344/0001-90. OBJETO: 2º Apostilamento ao Contrato nº 94/2025 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia para Reforma e Ampliação da CMEI Juarina Pinto, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Luciano Brito da Silva Júnior, matrícula nº 98453, inscrito no CPF nº 085.478.324-59 e CREA 022168570-7.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 23/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 94/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 24 de abril 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:960940D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 - IL**

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2026 - IL
Inexigibilidade nº 03130006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.435.258/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso presencial para Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional para os alunos do EJA da rede de ensino de Rio Largo, onde poderão ser capacitados até 1.500 alunos. Valor contratual: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões). Validade: 12 meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 24/04/2026. Fundamentação legal: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 24 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8AFCDECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.423.715/0001-36. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 49/2023 de Locação de Imóvel destinado às instalações do Centro Administrativo II – salas nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor mensal será de R\$ 8.325,37 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 99.904,44 (noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **CELEBRAÇÃO:** 24/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 24 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CB610B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 – 018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 018, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/04/2026, estendendo-se até 30/04/2027. **CELEBRAÇÃO:** 15/04/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 147.599,60 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D71B80F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 – 028.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.028/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 028, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 03/05/2026, estendendo-se até 03/05/2027. **CELEBRAÇÃO:** 09/04/2026. Valor: o

valor total máximo registrado na ata de R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:59BF2A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 – 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.902/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 003, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 29/04/2026, estendendo-se até 29/04/2027. **CELEBRAÇÃO:** 23/04/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 5.176,80 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:873AF952

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	04230074/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 04230074/2026, que tem como objeto a capacitação de servidores deste município – “Curso prático sobre planejamento das contratações com o uso da inteligência artificial”, com a empresa I DE F DE CLEMENTE LTDA (RTX Treinamentos), inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.624/0001-69, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para as providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1DF1497C

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	03130006/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 03130006/2026. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, CNPJ nº 43.435.258/0001-23**, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 24/04/2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3CDB95BC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº. 042/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Marilene Lima da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Marilene Lima da Silva, inscrita no CPF sob nº 605.924.194-87, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 665, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 08140001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrada na ####

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8CE46DD6

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 047/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 0416000/2026, de 16/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **Eucenia de Oliveira Alves**, servidora Pública Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FADC5212

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 048/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 0416000/2026, de 16/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **Eucenia de Oliveira Alves**, servidora Pública Municipal, do cargo comissionado de Diretor Geral de Manutenção à Saúde – símbolo – DS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:11D5D512

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
018/2023**

**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
018/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030400062026
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001031300032024**
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E
COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ
DA LAJE – AL

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº
018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001031300032024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A
EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCACOES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob
nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 –
Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela
Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra,
brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de
Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº
057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES**, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, sediada na Av.
Comendador Leão, nº 539, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-000, e-
mail: jrlocacoesadm@gmail.com, por intermédio de seu representante
legal o Senhor José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, brasileiro,
casado, empresário, portador do Registro Geral nº 2.268.185 SDS/PE
e CPF nº 458.168.594-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero
Pereira Lacerda, nº 33 – Centro – Sertânia – PE, CEP: 56.600-000.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,
**TERCEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº
018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001031300032024**, tendo em vista o
interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo
Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do
Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do
prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o
permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor do **CONTRATO Nº
018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001031300032024**, entre outros valores,
constará para a rota 01 - R\$ 26,32; rota 02 - R\$ 42,34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 018/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001031300032024** não alteradas pelo
presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente
instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam
um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**,
perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 24 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita de São José da Laje/AL

Contratante

J E L de Albuquerque Junior Locacoes

CNPJ Nº 07.313.053/0001-01

JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CPF Nº 458.168.594-04

Contratada

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:A9D6F932

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 105/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 105/2026 foi publicada
anteriormente com conteúdo diverso do correto;
CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo,
a fim de garantir sua legalidade e publicidade adequada;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 105/2026, de 10 de abril de 2026, para
que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - NOMEAR o Senhor **ALBERICO DE SANTANA
SANTOS**, portador de CPF (MF): 052.144.344-05 e RG n.º
2001004068542 SSP/AL, com endereço Povoado Fazenda Nova, S/N
Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer
o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria**, símbolo CC7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de
2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº105/2026-GP, foi Registrada e Publicada na
forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria
Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E49618BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORES COMISSIONADOS, NA FORMA

QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores comissionados constantes no Anexo Único desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.

Art.2º Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.3º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº106/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
10048	Bruna Francielle Bezerra Soares	Coordenador de Administração Geral	60%
10047	Aline dos Santos Fontes Lima	Coordenador da Central de Regulação	65%
7654	Alberico de Santana Santos	Assessor de Secretaria	30%
10049	Jose Fernando Pereira de Melo Junior	Coordenador do Caps	80%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:C8A8E55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº107/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº107/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Keliane Santos de Melo Fontes**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, a quantia de 03 (três) diárias no valor total de

R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, para participar do XIV Fórum Extraordinário da Undime Alagoas, juntamente com IV Encontro Interestadual da Undime Alagoas e Sergipe.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº107/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:EF53698E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº108/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº108/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Keliane Lima das Chagas**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógico, a quantia de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, para participar do XIV Fórum Extraordinário da Undime Alagoas, juntamente com IV Encontro Interestadual da Undime Alagoas e Sergipe.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº108/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:1B75516E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº109/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº109/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Renildo de Oliveira Pereira**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretário de Educação, a quantia de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, para participar do XIV Fórum Extraordinário da Undime Alagoas, juntamente com IV Encontro Interestadual da Undime Alagoas e Sergipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº109/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E9859B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 65-2025**

Processo nº 002.019.270326.

Primeiro Termo Aditivo.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Fornecedor beneficiário: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.

Objeto: revisão dos preços da ARP nº 65/2025.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:9046871F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ESCOLAR**

ATA DA 2ª SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Luiz José de França Silva e Maria das Dores Santos, designados pela Portaria nº 029/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL, para dar continuidade aos trabalhos da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dando prosseguimento ao certame, registra-se que, conforme deliberado na Ata da 1ª Sessão, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias corridos para saneamento das pendências documentais apontadas, nos termos dos itens 3.5.16 e 3.5.17 do edital.

Encerrado o prazo e após análise das documentações complementares apresentadas, a Comissão constatou o seguinte quanto à fase de habilitação:

- **Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERA FER:** atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**;
- **Cooperativa Sementes do Futuro – COOPSFUT:** atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**;
- **Cooperativa Vale do Paraíba – Vale do Paraíba:** atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**;
- **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama:** atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**;
- **Cooperativa Regional de Produção Agropecuária Herdeiros de Zumbi:** não atendeu às exigências do instrumento convocatório, tampouco apresentou a documentação complementar no prazo concedido, restando, portanto, **INABILITADA**.

Superada a fase de habilitação, passou-se à abertura do Envelope nº 02 – Projeto de Venda, nos termos do item 3.6.18 do edital, sendo realizada a análise técnica das propostas apresentadas.

Após análise dos Projetos de Venda, observados os critérios de seleção previstos no edital, especialmente o disposto no item 4.9, alínea “a”, que estabelece a prioridade para grupos de projetos de fornecedores locais, constatou-se o seguinte resultado:

- **Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERA FER:** classificada para fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;
- **Cooperativa Vale do Paraíba – Vale do Paraíba:** classificada para fornecimento do item 7;
- **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama:** classificada para fornecimento do item 13.

Registra-se que a **Cooperativa Sementes do Futuro – COOPSFUT**, embora tenha sido devidamente habilitada e tenha apresentado Projeto de Venda em conformidade com o edital, restou **DECLASSIFICADA na fase de seleção**, em razão do critério de prioridade de fornecedores locais, previsto no item 4.9, alínea “a”, do instrumento convocatório, uma vez que a referida cooperativa possui sede no município de Pilar/AL, não se enquadrando, portanto, como fornecedora local em relação ao município de São Luís do Quitunde/AL.

Diante do exposto, fica consolidado o resultado da presente fase, conforme acima descrito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para fins de registro, transparência e publicidade dos atos administrativos praticados, a qual será devidamente encaminhada aos interessados por meio eletrônico, nos termos dos itens 3.3.18 e 3.3.19 do edital.

São Luís do Quitunde/AL, 24 de abril de 2026.

ASSIS GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA

Membro de Apoio

MARIA DAS DORES SANTOS

Membro de Apoio

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PATRÍCIA LIMA DE VASCONCELOS

Nutricionista

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:E4BE0343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **53/2026**
Inexigibilidade nº **11/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, **AUTORIZA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 30/05/2026, em comemoração à “**Emancipação Política de 66 anos de São Sebastião/AL**”, que acontecerá na Praça Multieventos, Rancho Alegre, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA**, CNPJ: **47.189.589/0001-81**, com sede na Rua Expedito Pinheiro, 95, Bairro: Bombinha, Araci/BA, Cep: 48.760-000, representada pela Senhora, Eline Martins de Sousa Moreira, Brasileira, Empresário, CPF nº 002.XXX.XXX-05, RG Nº 10.XXX.XXX-51 SSP/BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 24 de abril de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:44195847

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **51/2026**
Inexigibilidade nº **12/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, **AUTORIZA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada visando à disponibilização de profissional qualificado para atuação como locutor, para condução e apresentação das atividades no dia 30/05/2026, em comemoração à “**Emancipação Política de 66 anos do Município de São Sebastião**”, que acontecerá na Praça Multieventos, Rancho Alegre, neste município; compondo a programação da festa pública, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **51.128.311 ENOQUE NETO ALVES DE ARAUJO**, CNPJ: **51.128.311/0001-71**, com sede na R Teu-Teu. S/N, Quadra 38; Lote 19; Casa 1, Bairro: Colina Azul, Aparecida de Goiânia/GO, Cep: 74.970-770, representada pelo Senhor, Enoque Neto Alves de Araujo, Brasileiro, Empresário, CPF nº 043.XXX.XXX-88, RG nº 56XXX88 SSP GO, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

São Sebastião/AL, 24 de abril de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D66E0129

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **43/2026**
Inexigibilidade nº **10/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda no referido processo, **AUTORIZA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de solução técnica especializada voltada ao **apoio à gestão tributária municipal**, com foco na identificação de inconsistências fiscais, cruzamento de dados, auditoria de informações, recuperação de créditos tributários e otimização da arrecadação própria, especialmente no âmbito dos tributos de competência do Município, tais como ISSQN, ITBI e retenções de IRRF, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda de São Sebastião/AL, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **LENMA GESTÃO E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: **52.333.907/0001-76**, com sede na PC TEOFILO PEREIRA, Nº 52, CENTRO, JUNQUEIRO-AL, CEP 57.270-073, representada pela Senhora Lais Emanuele Nobre Melo, Sócia Administradora, Brasileira, Inscrita no CPF sob o nº 086.XXX.XXX-90, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Pelo Serviço Prestado será pago ao Contratado por um honorário variável sobre o valor efetivamente recuperado e ingressado nos cofres municipais, onde para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, paga-se R\$ 0,20 (vinte centavos).

São Sebastião/AL, 24 de abril de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3CDB3651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 54/2026, Contrato nº 01/2026 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2025 – CONAGRESTE Ata de Registro de Preços nº 12/2025 – CONAGRESTE CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.631/0001-99, com sede na Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro, São Sebastião/AL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Charles Nunes Regueira. CONTRATADA: CRS Comércio de Materiais em Geral e Instalação de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.925.779/0001-33, com sede na Av. Presidente Lincon, nº 972, Sala 208, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, neste ato representada pelo Sr. Guilherme dos Santos Mathias Ferreira. OBJETO: Aquisição de kits de materiais de uso estudantil, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. VALOR GLOBAL: R\$ 2.544.010,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e dez reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C9110685

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 38/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 38/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 38/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, destinados a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 22/04/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Adelaide Antunes.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F9D5F393

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 30/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A empresa CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ sob nº 41.925.779/0001-33;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de materiais de uso estudantil de discentes e docentes para os municípios consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 2.483.883,20.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 14/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / GUILHERME DOS SANTOS MATHIAS FERREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:466C043D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 105/2025 – PE Nº 024/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUÍDOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE

JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXX43 SEDS/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, o Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXXX77 SSP/AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 024/2025 com a pessoa jurídica **LUBE PACK COMERCIAL LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 46.310.289/0001-46, com sede na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, na Rua Sergipe, nº 3993, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, CEP: 15803-309, neste ato, representada pelo **Sr. Pedro Lourenço Jorge**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG nº XX.XXX.XX-3 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-67, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, Apto.206, Parque Joaquim Lopes, CEP: 15800-640 cidade Catanduva estado de São Paulo, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 105/2025 – PE nº 024/2025, que se trata de Registro de Preços para Fornecimento de Fluidos, Óleos Lubrificantes e Materiais Afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 105/2025 – PE nº 024/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2026, passando a ter cobertura até **25 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 105/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 105/2025 PE nº 024/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 105/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES

Secretário

Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS

Secretário

Órgão Interviente

Lube Pack Comercial LTDA – EPP

PEDRO LOURENÇO JORGE

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:FD4EC782**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025 – PE Nº 024/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUÍDOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: J A OLIVEIRA SILVA LTDA.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXX43 SEDS/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, o Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 024/2025 com a pessoa jurídica **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.037.905/0001-28, com sede na RUA Dom Bôscio, no 375, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57600590, neste ato, representada pelo **Sr. Jose Anderson Oliveira Da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF XXX.XXX.XXX-22, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios - AL, na RUA Dom Bôscio, no 375, Alto do Cruzeiro, CEP:

57600-590, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 107/2025 – PE nº 024/2025, que se trata de Registro de Preços para Fornecimento de Fluídos, Óleos Lubrificantes e Materiais Afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 107/2025 – PE nº 024/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2026, passando a ter cobertura até **25 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 107/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 107/2025 PE nº 024/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 107/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES

Secretário

Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS

Secretário

Órgão Interviente

J A Oliveira Silva LTDA

JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:2271E8D0**GABINETE DO PREFEITO****3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2023 – PE Nº 054/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **TEOTONIO SERVICOS DE INTERNET**.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante **Órgão SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macario (Antiga Vila 10) – nº 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa secretário, matriculanº1256, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-45, e a empresa **TEOTONIO SERVICOS DE INTERNET** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.978.312/0001-86 com sede na Rua Maria Augusta nº 646 – A, no Bairro Sebastião Vilela, cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas CEP: 57265-000, neste ato representado pelo(a) **Sr. Edvan de Oliveira Silva**, brasileiro, casado com comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº 776.843.704-72, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00278099531 - DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Teófilo Pereira nº 687 Bairro do Centro, na cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas CEP: 57265000, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 063/2023 – PE nº 054/2023, que se trata de contratação de Empresas Especializadas para fornecimento e implantação de Links de Acesso à Internet Dedicados Bidirecionais Full Duplex Simétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 063/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **24/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a contratação de Empresas Especializadas para fornecimento e implantação de Links de Acesso à Internet Dedicados Bidirecionais Full Duplex Simétricos, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO:** 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. **DOTAÇÃO:** 24.122.0015.2084 – VIABILIZAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ELEMENTO: 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **FUNTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 063/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 063/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal De Comunicação Social E Tecnologia Da Informação

HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal De Educação

NOEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Interviniente

Secretaria Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Interviniente

Secretaria Mun. De Assistência, Des. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –

Secretária

Órgão Interviniente

Teotônio Servicos De Internet

EDVAN DE OLIVEIRA SILVA –

Administrador

Contratado

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:AB5F1B47

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

Nº 064/2023 – PE Nº 054/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 064/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **LIG TELECOM EIRELI**.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante **Órgão SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macario (Antiga Vila 10) – nº 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa secretário, matriculanº1256, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio

Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adeldo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob nº XXXXX77 SSP/AL **Órgão INTERVENIENTE** e a empresa **LIG TELECOM EIRELI** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 32.100.895/0001-22 com sede na Rua Teófilo Pereira, 300 B, Centro – Teotônio Vilela/AL – CEP 57265-000, neste ato representado pelo(a) **Sr. Richardson Roberto da Silva**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF XXX.XXX.XXX- 43, nº do RG XXXXXX941– DETRAN/AL, Residente e domiciliado na Cidade de Teotônio Vilela, Rua Teófilo Pereira, nº 300, Letra A, Centro – CEP 57265-000, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual o reajuste do valor global do contrato nº 064/2023 – PE nº 054/2023 pelo índice IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que se trata de contratação de Empresas Especializadas para fornecimento e implantação de Links de Acesso à Internet Dedicados Bidirecionais Full Duplex Simétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 064/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2026, passando a ter cobertura contratual até **24/04/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR IPCA: O valor do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 064/2023 é de R\$ 757.260,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais). Fica reajustado o valor em **4,14%** (quatro virgula vinte e seis por cento) conforme índice IPCA Mar/2026 perfazendo o valor global após o reajuste R\$ 788.610,56/ano (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 064/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a contratação de Empresas Especializadas para fornecimento e implantação de Links de Acesso à Internet Dedicados Bidirecionais Full Duplex Simétricos, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO:** 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. **DOTAÇÃO:** 24.122.0015.2084 – VIABILIZAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ELEMENTO: 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **FUNTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA **FUNTE DE RECURSO:** 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
 DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
 ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
 ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%
 ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
 ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 064/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 064/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
 Prefeito
 Contratante

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA
 Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação
NOEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
 Secretária
 Órgão Interviniente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Interviniente

Secretaria Mun. de Assistência, Des. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
 Secretária
 Órgão Interviniente

Lig Telecom EIRELI
RICHARDSON ROBERTO DA SILVA –
 Administrador
 Contratado

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A2A3FFEC

**GABINETE DO PREFEITO
 GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A SECRETARIA DE MEIO
 AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL - SEMARHDS**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ:12842829000110, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável - SEMARHDS, a Autorização Ambiental para construção de uma construção de 01 (um) Espaço Esportivo Comunitário, situado no situada no Bairro Benedito de Lira, s/n, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
 Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:95684F59

**GABINETE DO PREFEITO
 GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A SECRETARIA DE MEIO
 AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL - SEMARHDS**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ:12842829000110, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e

Desenvolvimento Sustentável - SEMARHDS, a Autorização Ambiental para construção de uma construção de 01 (um) Espaço Esportivo Comunitário, situado no Distrito Gulandim, s/n, Zona Rural, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AC4A6E49

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL**

A **Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela**, inscrita no CNPJ Nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1º Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao **IMA/AL** a prorrogação/renovação de sua **Licença de Instalação (LI)**, para o empreendimento **ADUTORA DE ÁGUA BRUTA**, captação localizada nas imediações da Rua Simeão Celestino da Silva, Bairro Gerais, s/n, no Bairro Gerais, Teotônio Vilela/AL.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:25DD355C

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL**

A **Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela**, inscrita no CNPJ Nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1º Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao **IMA/AL** a prorrogação/renovação de sua **Licença de Instalação (LI)**, para o empreendimento **ADUTORA DE ÁGUA BRUTA**, captação localizada na Fazenda Roceira, s/n, Zona Rural, Teotônio Vilela/AL.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4093047A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

“Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL”.

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios

constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, na qualidade de membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I – José Batista da Silva Neto, mat. 304311081, inscrito no CPF/MF nº ###175.8###-##- (Titular) e João Moacir de Azevedo Moraes Neves, mat. 304313837, inscrito no CPF/MF nº ###927.5###-##- (Suplente) -Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- II – Thiago de Souza Santos, mat. 304310047, inscrito no CPF/MF nº ###232.1###-##- (Titular) e Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF nº ###568.0###-##- (Suplente) - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- III – Gisleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF nº ###283.5###-##- (Titular) e Priscila dos Santos, mat. 304307457, inscrita no CPF nº ###706.7###-##- (Suplente)- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- IV – Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF nº ###544.3###-##- (Titular) e Eduarda da Silva Santos, mat. 304305931, inscrita no CPF nº ###221.1###-##- (Suplente) – Secretaria Municipal de Educação;
- V - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###661.0###-##- (Titular) e Gyltemberg Francisco Feitosa, mat. 304311272, inscrito no CPF/MF nº ###078.8###-##- (Suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - João Pedro Gomes dos Santos, mat. 304313236, inscrito no CPF/MF sob o nº ###406.2###-##- (Titular) e Robson da Silva, mat. 27751, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.###-###-81 (Suplente) - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
- VII – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###694.5###-##- (Titular) e Aprigio Agripino dos Santos Júnior, mat. 30431133, inscrito no CPF/MF sob o nº ###226.7###-##- (Suplente);
- VIII – Arthur Henrique Silva Alves, mat.304308156, inscrito no CPF/MF nº ###453.8###-##- (Titular) e Ronaldo da Silva Rosendo Junior, mat. 304311413, inscrito no CPF/MF nº ###223.9###-##- (Suplente) –Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IX – Eledja dos Santos Rodrigues Cavalcante, mat. 304304383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###265.5###-##- (Titular) e Mábyly Marcelly de Andrade Silva, Mat. 304314344, inscrita no CPF/MF sob o nº ###464.1###-##- (Suplente)- Gabinete do Prefeito;
- X – Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF nº ###470.0###-##- (Titular) e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrito no CPF/MF nº ###853.1###-##- (Suplente)– Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- XI – Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###535.2###-##- (Titular) – Secretaria Municipal Transporte;
- XII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###235.1###-##- (Titular) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
- XIII – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrita no CPF/MF nº ###383.8###-##- (Titular) – Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- XIV – Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###213.7###-##- (Titular) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XV – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrita no CPF/MF nº ###281.1###-##- – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XVI – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF nº ###409.7###-##- (Titular), Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- XVII – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF nº ###286.9###-##- Secretaria Municipal de Habitação;
- XVIII - Ana Clara da Silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF nº ###286.9###-##- (Titular) - Secretaria Municipal de Habitação;
- XIX – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###829.1###-##- (Titular) - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XX – Jeverson Abelardo da Silva, mat. 304312803, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.571.3##-## (Titular) – Secretaria Municipal de Eventos;

XXI - Mikel Jadson da Silva Pinto, mat. 304312813, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.173.2##-## (Titular)– Procuradoria Geral do Município;

XXII - Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## (Titular) – Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## (Titular) - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## (Titular) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelos membros indicados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estando o membro titular indicado por esta secretaria na condição de Gerente de Planejamento e o membro suplente indicado por esta secretaria na condição de Coordenador de Planejamento;

Parágrafo único: Compete ao Gerente e ao Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente a Portaria nº 079/2026-GPTV, bem como todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 16 de abril de 2026.

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AF4DF436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **CLAUDEVAN DA SILVA ROSENDO**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.994.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) onde o servidor se ausentará no dia 29 de abril de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B3852329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO**, como Assessora Especial de desenvolvimento Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$80,00 (oitenta reais) onde a servidora se ausentará no dia 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS PELO BRASIL” em Maceió-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0973CEA0

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR

INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO A EMPRESA SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL;

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.841/0001-56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, bairro Centro, cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, portadora do documento de identidade sob o nº 75XXX6 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 469.XXX.XXX-91, residente e domiciliada nesta cidade;

LOCADOR: SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.075/0001-00, com sede na Rua Maria Augusta da Silva, Distrito Industrial Yeda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, bairro Sebastião Vilela dos Santos, cidade de Teotônio Vilela – AL, CEP: 57.265-000, neste ato representada pelo Sr. Ellder Bulhões dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-60, portador do RG sob o nº 200XXXXXXXXX31 – SSP/AL, residente e domiciliada na cidade de Teotônio Vilela/AL, e como procurador o Sr. Flávio Souza Santana, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob o nº 11XXXX10 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 955.XXX.XXX-04, residente e domiciliado no município de Teotônio Vilela/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0426115/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 072/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO que o art. 190 da Lei nº 14.133/21, no qual estabelece que: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei nº 8.666/93, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL: Consideração do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Oitava – Da Vigência, do referido Contrato e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 072/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2023, cujo o objeto consiste na locação de imóvel para a instalação do Depósito da Merenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência contrato nº 072/2023 em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2026, passando a ter cobertura contratual até 28 de abril de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor contratual permanece inalterado, mantendo-se as mesmas condições pactuadas originalmente no Contrato nº 072/2023, correspondente ao montante mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122. 0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 072/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2023, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0426115/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE: Cabe ao LOCATÁRIO a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e Portal da Transparência do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 072/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiantes nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de abril de 2026

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Locatário

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Órgão Interviente

Santana & Bulhões Auto Posto LTDA

CNPJ nº 43.691.624/0001-05

ELDER BULHÕES DOS SANTOS

Representante Legal Do Locador

FLÁVIO SOUZA SANTANA

Procurador

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador: 75B45549

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2026**

O MUNICÍPIO DE TRAIPIU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma passagem molhada no Povoado Barra Das Canoas, Zona Rural do Município de Traipu/AL, por meio do convênio Nº 968873/2024.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/05/2026, às 09h30min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 24 de março de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:32219E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2026**

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de um Espaço Esportivo Comunitário Tipo B nos Lote 01: Execução de serviços de terraplanagem e drenagem pluvial para construção do espaço esportivo no Povoado Mumbaça do Município de Traipu/AL e Lote 02: Execução dos serviços de construção de um Espaço Esportivo Comunitário Tipo B no Povoado Mumbaça do Município de Traipu/AL (Novo Pac), termo de compromisso Nº 987455/2025/MESP/CAIXA.

Tipo: **MENOR VALOR POR LOTE.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/05/2026, às 10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 24 de março de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:266757AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE.90006.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 018/2026

Processo administrativo nº 01140003/2026

Pregão Eletrônico: nº 90006/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 28.641.927/0001-20.

Valor global: R\$384.151,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (guloseimas), para atendimento das demandas das secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 24/04/2026

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Gerenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 019/2026

Processo administrativo nº 01140003/2026

Pregão Eletrônico: nº 90006/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 62.544.331/0001-40.

Valor global: R\$ 80.453,70(oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (guloseimas), para atendimento das demandas das secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 24/04/2026

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Gerenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 020/2026

Processo administrativo nº 01140003/2026

Pregão Eletrônico: nº 90006/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA - EPP, inscrito no CNPJ:04.252.954/0001-88.

Valor global: R\$ 171.121,00(cento e setenta e um mil reais).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (guloseimas), para atendimento das demandas das secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 24/04/2026

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6B59BE0C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90007/2026 cujo os vencedores foram as empresas:

a) **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.008.915/0001-09, vencedora dos itens 01 e 05 com um valor total de R\$ 46.779,62 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

b) **SUPERMERCARDO SÃO LUIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.696.066/0001-99, vencedora dos itens 02, 03 e 06 ao 11 com um valor total de R\$ 782.911,84 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

c) **MINERADORA DE ÁGUA PRINCESA DAS MATAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.553.183/0001-39, vencedora dos itens 04 e 12 com um valor total de R\$ 137.541,02 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 90007/2026 para contratação de empresa para o fornecimento de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), água mineral e vasilhame de água mineral.

Viçosa/AL, 24 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:54348090

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA LEI 13.431/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO que esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Gestão Colegiada da Lei 13.431/2017, a fim, de que sejam tomadas as providências necessárias para garantir a construção de fluxo intersetorial e elaboração de protocolo de atenção integral da rede de atendimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º - Ficam designados(as) para compor o Comitê os(as) seguintes membros(as):

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA	TIPO DE REPRESENTAÇÃO
Luciano Luis Gomes da Silva	065.809.534-03	SECRET. DE SEG. PUB. E INSTUCIONAL - SMSPI	TITULAR
Wesley Pereira da Silva	121.880.784-97	SECRET. DE SEG. PUB. E INSTUCIONAL - SMSPI	SUPLENTE
Natália dos Santos S. Gomes	079.255.564-39	CONSELHO MUN. DE ASSIS. SOCIAL - CMAS	TITULAR
Geovania Santos da Silva	099.785.654-85	CONSELHO MUN. DE ASSIS. SOCIAL - CMAS	SUPLENTE
Roberto Filipe de Melo Marques	103.248.934-00	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
Débora Régia Barbosa dos Santos	053.381.644-00	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
Emília Regina Argolo Vieira	029.547.044-54	COORD. ESP. DA POLÍTICA DA MULHER - CEPOM	TITULAR
Elisa Pereira da Rocha Silva	082.901.404-79	COORD. ESP. DA POLÍTICA DA MULHER - CEPOM	SUPLENTE
Patricia Marques dos S. Amaral	126.888.584-32	CENTRO DE REF. ESPEC. EM ASSIS. SOCIAL - CREAS	TITULAR
Maurício Guimarães Cursino	839.029.611-04	CENTRO DE REF. EM ASSIS. SOCIAL - CREAS	SUPLENTE
Aécio Oliveira da Costa	048.401.154-51	CENTRO DE REF. EM ASSIS. SOCIAL - CRAS	TITULAR
Kaline Novaes Barros Torres	048.332.214-89	CENTRO DE REF. EM ASSIS. SOCIAL - CRAS	SUPLENTE
Fleurange Gusmão Agra Costa	032.958.384-02	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR
Diego Reis da Silva	120.042.984-21	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	TITULAR
Mirela Maria dos Santos	097.182.974-80	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPLENTE
Louise Sales Moreira da S. Rodrigues	057.342.064-58	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SMS	TITULAR
Severino Moura de Oliveria	456.899.894-87	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SMS	SUPLENTE
Joyce Meire Ferreira Luz	225.377.208-90	CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES. - CMDCA	TITULAR
Italo Jonh Lopes Monteiro	052.959.224-05	CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES. - CMDCA	SUPLENTE

Art. 3º O Comitê ora instituído poderá convidar, sempre que necessário representante de outros órgãos, entidades e organizações da sociedade civil para colaborar com os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-secumpra-se.
LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIAGABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 050, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DUAS ÁREAS LOCALIZADAS NO POVOADO CRUZ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "P", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis, **localizadas no Povoado Cruz, Zona Rural, deste Município:**

ÁREA 1: Área de 5.820,725m² com Perímetro 1.674,362m, com coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 - **Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM:**

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M1	M2	8.959.396,6800	598.960,9570	120°20'44"	108,423 m
M2	M3	8.959.270,8750	599.176,1940	120°18'22"	249,307 m
M3	M4	8.959.159,8300	599.366,1330	120°18'43"	220,018 m
M4	M5	8.959.106,4113	599.457,5575	120°17'51"	105,887 m
M5	M6	8.959.100,7144	599.459,6829	159°32'27"	6,080 m
M6	M7	8.959.109,0850	599.446,1390	301°43'03"	15,922 m
M7	M8	8.959.122,5640	599.425,4580	303°05'41"	24,686 m
M8	M9	8.959.137,4720	599.401,9380	302°22'06"	27,847 m
M9	M10	8.959.149,4060	599.380,5330	299°08'28"	24,507 m
M10	M11	8.959.162,9960	599.354,9780	298°00'14"	28,944 m
M11	M12	8.959.173,8870	599.334,6810	298°13'02"	23,034 m
M12	M13	8.959.184,4520	599.314,7100	297°52'47"	22,593 m
M13	M14	8.959.191,9320	599.300,2780	297°23'51"	16,255 m
M14	M15	8.959.189,4470	599.275,3860	264°17'56"	25,016 m
M15	M16	8.959.182,7200	599.255,4090	251°23'23"	21,079 m
M16	M17	8.959.176,0200	599.245,9260	234°45'28"	11,611 m
M17	M18	8.959.160,3100	599.231,5500	222°27'40"	21,295 m
M18	M19	8.959.141,3620	599.216,2270	218°57'43"	24,368 m
M19	M20	8.959.135,6450	599.209,7140	228°43'26"	8,666 m
M20	M21	8.959.120,3320	599.192,2689	228°43'26"	23,212 m
M21	M22	8.959.119,1320	599.190,9930	226°45'22"	1,752 m
M22	M23	8.959.110,5000	599.181,7120	227°04'30"	12,675 m
M23	M24	8.959.103,3850	599.177,4920	210°40'22"	8,272 m
M24	M25	8.959.093,6860	599.173,9990	199°48'22"	10,309 m
M25	M26	8.959.082,0820	599.169,1640	202°37'12"	12,571 m
M26	M27	8.959.084,3530	599.163,7130	292°37'03"	5,905 m
M27	M28	8.959.084,5568	599.163,2726	294°49'54"	0,485 m
M28	M29	8.959.102,2308	599.171,5901	25°12'07"	19,533 m
M29	M30	8.959.111,0179	599.176,4956	29°10'23"	10,064 m
M30	M31	8.959.126,6208	599.186,6359	33°01'11"	18,609 m
M31	M32	8.959.145,0194	599.201,3651	38°40'46"	23,568 m
M32	M33	8.959.159,9741	599.216,1453	44°39'49"	21,026 m
M33	M34	8.959.173,0789	599.231,8932	50°14'03"	20,487 m
M34	M35	8.959.178,6720	599.239,6675	54°16'05"	9,577 m
M35	M36	8.959.181,5664	599.243,3546	51°52'01"	4,687 m
M36	M37	8.959.190,1427	599.248,5650	31°16'49"	10,035 m
M38	M39	8.959.210,5214	599.243,7628	331°35'26"	10,910 m
M39	M40	8.959.255,3358	599.167,1092	300°18'43"	88,792 m
M40	M41	8.959.261,2470	599.156,9959	300°18'22"	11,714 m
M41	M42	8.959.268,7970	599.155,6970	350°14'19"	7,661 m
M42	M43	8.959.281,2900	599.152,5940	346°03'04"	12,873 m
M43	M44	8.959.288,3430	599.140,3200	299°52'59"	14,156 m
M44	M45	8.959.298,7470	599.122,5980	300°24'57"	20,550 m
M45	M46	8.959.311,0440	599.101,6410	300°24'12"	24,298 m
M46	M47	8.959.320,2240	599.085,4950	299°37'15"	18,573 m
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M47	M48	8.959.323,8360	599.078,9320	298°49'36"	7,491 m
M48	M49	8.959.334,8160	599.060,8270	301°14'07"	21,174 m
M49	M50	8.959.345,7690	599.042,5670	300°57'25"	21,293 m
M50	M51	8.959.357,1570	599.023,8570	301°19'38"	21,903 m

M51	M52	8.959.367,9470	599.005,6150	300°36'14"	21,194 m
M52	M53	8.959.378,8560	598.986,9660	300°19'34"	21,605 m
M53	M54	8.959.390,7690	598.966,4920	300°11'36"	23,688 m
M54	M55	8.959.401,1990	598.948,7800	300°29'33"	20,555 m
M55	M56	8.959.410,8820	598.932,3900	300°34'27"	19,037 m
M56	M57	8.959.421,3170	598.914,3810	300°05'22"	20,814 m
M57	M58	8.959.432,4180	598.895,4530	300°23'28"	21,943 m
M58	M59	8.959.438,3240	598.884,9550	299°21'41"	12,045 m
M59	M60	8.959.449,0498	598.867,3786	301°23'35"	20,591 m
M60	M1	8.959.451,4568	598.867,3890	0°14'54"	2,407 m

ÁREA 2: Área de 3.472,418² com Perímetro 1.091,471m, com coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 - **Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM:**

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
M1	M2	8.959.381,1398	598.951,8739	300°18'22"	84,918 m	0,99972116	09°24'46,107900"S	38°05'55,406173"W
M2	M3	8.959.471,8561	598.796,9151	300°20'44"	179,560 m	0,99972078	09°24'43,167371"S	38°06'00,494418"W
M3	M4	8.959.560,2112	598.645,8035	300°18'54"	175,047 m	0,99972041	09°24'40,303372"S	38°06'05,456309"W
M4	M5	8.959.610,6489	598.559,6016	300°19'57"	99,874 m	0,99972020	09°24'38,668437"S	38°06'08,286822"W
M5	M6	8.959.614,8726	598.562,7672	36°51'05"	5,278 m	0,99972021	09°24'38,530661"S	38°06'08,183387"W
M6	M7	8.959.605,0880	598.579,5170	120°17'30"	19,398 m	0,99972025	09°24'38,847827"S	38°06'07,633394"W
M7	M8	8.959.594,5260	598.597,6880	120°10'03"	21,018 m	0,99972030	09°24'39,190183"S	38°06'07,036740"W
M8	M9	8.959.584,3150	598.615,1980	120°14'55"	20,270 m	0,99972034	09°24'39,521167"S	38°06'06,461787"W
M9	M10	8.959.574,6320	598.631,4690	120°45'26"	18,934 m	0,99972038	09°24'39,835064"S	38°06'05,927501"W
M10	M11	8.959.563,9980	598.649,7190	120°13'43"	21,122 m	0,99972042	09°24'40,179757"S	38°06'05,328250"W
M11	M12	8.959.551,5530	598.671,0770	120°13'43"	24,719 m	0,99972048	09°24'40,583153"S	38°06'04,626946"W
M12	M13	8.959.540,4360	598.690,0860	120°19'13"	22,021 m	0,99972052	09°24'40,943507"S	38°06'04,002768"W
M13	M14	8.959.526,7790	598.713,8740	119°51'38"	27,430 m	0,99972058	09°24'41,386158"S	38°06'03,221689"W
M14	M15	8.959.516,7300	598.731,8040	119°16'08"	20,554 m	0,99972062	09°24'41,711831"S	38°06'02,632977"W
M15	M16	8.959.504,7720	598.753,0540	119°22'04"	24,384 m	0,99972068	09°24'42,099378"S	38°06'01,935253"W
M16	M17	8.959.492,7760	598.774,0560	119°44'03"	24,187 m	0,99972073	09°24'42,488183"S	38°06'01,245656"W
M17	M18	8.959.482,3910	598.792,0050	120°03'11"	20,737 m	0,99972077	09°24'42,824792"S	38°06'00,656292"W
M18	M19	8.959.471,7510	598.810,1750	120°21'09"	21,056 m	0,99972082	09°24'43,169685"S	38°06'00,059661"W
M19	M20	8.959.461,0570	598.828,9020	119°43'42"	21,565 m	0,99972086	09°24'43,516289"S	38°05'59,444762"W

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução de obra para implantação e pavimentação de rodovia municipal, correspondente ao Trecho 1 – entre a BR 423 (Povoado Jardim Cordeiro), Povoado Cruz (entre as estacas 302 + 4,5) e o Trecho 2 – acesso ao Rio São Francisco (entre as estacas 302 + 15,00 = 0 a 42 + 17,70), incluindo as três interseções ao longo dos trechos, a extensão total e de 8,74 KM – KM98 situado no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal nº, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são previstos no orçamento vigente, por meio do Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Infraest., Urbanismo, Transp. e Habitação – Estrutura Programática: 11.1111.15.451.0014.1056 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS; Elemento de Despesa: 4490930000/150000000 – Indenizações e Restituições; 4490930000/170900000 - Indenizações e Restituições; 4490930000/250100000 - Indenizações e Restituições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 24 de abril de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Maryha Santana de Almeida Sa
Código Identificador:5A853571

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 417, DE 10 DEZEMRBO DE 2025

LEI Nº 417, DE 10 DEZEMRBO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal em seu artigo 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026 do Município (LDO), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 114.986.637,11 (cento e quatorze milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal:

I - O **ORÇAMENTO FISCAL**, referente aos Órgãos da administração e seus Fundos.

II - O **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**, abrangendo os Órgãos, Entidades e Fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total do município, abrangendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Orçamento da Receita Intra orçamentária corresponde o montante de R\$ 114.986.637,11 (cento e quatorze milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos).

conforme os anexos integrantes deste Projeto de Lei, sendo especificadas por categoria e fonte. **Parágrafo Único** - A receita será realizada mediante a arrecadação das fontes previstas na legislação em vigor e de acordo o seguinte desdobramento:

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	44.000.400,00	51.426.525,00	95.426.925,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.846.400,00	200.000,00	3.046.400,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.980.000,00	3.980.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	283.000,00	3.185.800,00	3.468.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.000,00	0,00	1.468.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.293.000,00	44.060.725,00	83.353.725,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.959.712,11	2.959.712,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.959.712,11	2.959.712,11
RECEITAS CORRENTES, INTRAORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS- INTRAORÇAMENTÁRIA	100.000,00	0,00	100.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL	44.100.400,00	70.886.237,11	114.986.637,11

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada nos Orçamento Fiscal e Seguridade é na ordem de R\$ R\$ 114.986.637,11 (cento e quatorze milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), conforme os anexos integrantes desta Lei, sendo:

I – no **ORÇAMENTO FISCAL**, o valor de R\$ 66.302.104,11 (sessenta e seis milhões trezentos e dois mil cento e quatro reais e onze centavos) ; e

II – no **ORÇAMENTO SEGURIDADE**, o valor de R\$ 48.684.533,00 (quarenta e oito milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais)

Seção III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 4º - A despesa total fixada, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, constante desta Lei, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento

QUADRO II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS:			
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE NFRAESTRUTURA URBANISMO - SEINFRA	12.007.000,00	0,00	12.007.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH	484.900,00	0,00	484.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE -SEMITUR	271.500,00	0,00	271.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	2.824.400,00	0,00	2.824.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO -SMGC	483.000,00	0,00	483.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	21.552.500,00	21.552.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	360.000,00	0,00	360.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL -SEMSEG	992.200,00	0,00	992.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANA - SEMTRANT	2.866.400,00	0,00	2.866.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP	837.512,11	0,00	837.512,11
CONTROLADORIA INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CIT	320.000,00	0,00	320.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	3.334.520,00	0,00	3.334.520,00
JEQUIÁ PREV	0,00	20.630.000,00	20.630.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.455.250,00	0,00	1.455.250,00
GABINETE DO PREFEITO - GP	635.000,00	0,00	635.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP	3.068.100,00	0,00	3.068.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT	2.009.663,00	0,00	2.009.663,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	31.793.779,00	0,00	31.793.779,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS	0,00	6.502.033,00	6.502.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI	619.000,00	0,00	619.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP	77.880,00	0,00	77.880,00
TOTAL	66.302.104,11	48.684.533,00	114.986.637,11

QUADRO III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO E POR NATUREZA DA DESPESA			
III.I - Por Funções de Governo			
QUADRO III			
Função	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	3.334.520,00	0,00	3.334.520,00
Administração	12.255.530,00	0,00	12.255.530,00
Segurança Pública	1.007.200,00	0,00	1.007.200,00
Assistência Social	0,00	6.502.033,00	6.502.033,00

Previdência Social	0,00	4.080.000,00	4.080.000,00
Saúde	0,00	21.552.500,00	21.552.500,00
Educação	31.793.779,00	0,00	31.793.779,00
Cultura	2.009.663,00	0,00	2.009.663,00
Urbanismo	7.391.050,00	0,00	7.391.050,00
Saneamento	2.762.000,00	0,00	2.762.000,00
Gestão Ambiental	210.000,00	0,00	210.000,00
Agricultura	619.000,00	0,00	619.000,00
Comércio e Serviços	66.000,00	0,00	66.000,00
Transporte	2.460.600,00	0,00	2.460.600,00
Desporto e Lazer	837512,11	0,00	837.512,11
Encargos Especiais	1.455.250,00	0,00	1.455.250,00
Reserva	100.000,00	16.550.000,00	16.650.000,00
TOTAL	66.302.104,11	48.684.533,00	114.986.637,11
III.II - Por Grupo de Natureza da			
Despesa			
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	58.291.877,00	28.747.533,00	87.039.410,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.623.530,00	16.866.966,00	44.490.496,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.658.347,00	11.880.567,00	42.538.914,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.910.227,11	3.387.000,00	11.297.227,11
INVESTIMENTOS	6.610.227,11	3.387.000,00	9.997.227,11
Amortização da Dívida	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	16.550.000,00	16.650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	16.550.000,00	16.650.000,00
TOTAL	66.302.104,11	48.684.533,00	114.986.637,11

Seção IV**DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS**

Art. 5º. Acompanham esta Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados, entre os quais constam os Anexos Complementares e Explicativos.

Seção V**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Com fundamentação nos artigos 165 § 8 e o artigo 167, incisos V e VII da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 7º, incisos I e II;

II – Com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do total da despesa autorizada dos orçamentos de que trata o artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 a) Decorrentes do Excesso de Arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro nos termos da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º;

b) Decorrentes de Superávit Financeiro do Município, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento vigente, conforme o estabelecido no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – efetuar operação de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF). 4.320, de 17 de março de 1964 ou de créditos autorizados em lei;

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. - Esta Lei vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia/AL, em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito do Município de Jequiá da Praia – AL

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:74BFC62F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL – DETALHAMENTO DAS NOTAS – HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS**

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajetória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária	Pontuação Geral	
1º.	Bianca Kelly Rocha Falcão	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado
2º.	José Marivaldo Silva Santos	09	25	30	10	14	10	98	Habilitado
3º.	Lucas Camillo de Souza Santos	10	24	29	09	15	10	97	Habilitado
4º.	Hellen Carla Santos do Nascimento	10	25	28	09	15	09	96	Habilitado
5º.	Audjan Rocha do Nascimento	07	24	30	09	15	10	95	Habilitado
6º.	Maria Eduarda Barbosa da Silva	07	23	25	08	13	08	84	Classificado

CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS – COTISTA

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	Jackson Pereira Lima	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado	

CATEGORIA CULTURA POPULAR

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	Valdiran Ferreira dos Santos	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado	
2º.	João Batista Nascimento Júnior	09	25	27	10	15	10	96	Habilitado	
3º.	José Wanderson Ortino Rodrigues	08	25	29	09	14	10	95	Classificado	
4º.	Mônica Maria Silva	03	25	30	10	15	10	93	Classificado	
5º.	Joanir Freitas da Silva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado	
6º.	Luciano da Silva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado	

CATEGORIA LITERATURA

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	Arnaldo Duarte da Silva	10	25	28	10	15	10	98	Habilitado	
2º.	Gilberto Barbosa Filho	10	25	30	10	10	10	95	Habilitado	

CATEGORIA ARTESANATO

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	Rejane Rosa Santos	09	20	30	08	13	10	90	Habilitado	
2º.	Taiane Martins Silva	09	20	28	08	13	10	88	Habilitado	
3º.	Dijalma dos Santos	08	21	28	10	11	10	88	Habilitado	
4º.	Valdenice Araújo Silva	08	20	28	09	13	10	88	Habilitado	
5º.	Rosineuma Martins dos Nascimento	09	20	28	09	10	10	86	Habilitado	
6º.	Barbarah Lauane Justo da Silva	08	20	30	08	10	09	85	Classificado	
7º.	Vanesca Kelly Santos	07	20	30	08	10	09	84	Classificado	
8º.	Cristiane dos Santos	07	20	30	08	10	09	84	Classificado	
9º.	Lourinete de Oliveira	07	20	30	08	10	09	84	Classificado	
10º.	Adriana Silva Camillo de Oliveira	07	20	30	08	10	09	84	Classificado	
11º.	Josefa Wikyana Janne de Mendonça Oliveira	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado	

CATEGORIA ARTESANATO – COTISTA

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	Elisabete Maria da Silva	08	20	30	08	10	09	85	Habilitado	

CATEGORIA MÚSICA

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Pontuação Geral	Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajatória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária			
1º.	José Aldonay Cassiano	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado	
2º.	Anderson Gustavo Souza Simplício	10	25	28	10	15	10	98	Habilitado	
3º.	Jefferson José dos Santos	10	25	29	09	14	10	97	Habilitado	
4º.	Victor Joas Dionízio Cavalcante	10	23	30	10	13	10	96	Habilitado	
5º.	José Hugo Bezerra Ferreira	10	23	28	10	14	10	95	Habilitado	
6º.	Jedson Lopes Oliveira	10	23	28	09	14	10	94	Habilitado	
7º.	Davi Silva Vieira	09	23	30	08	12	10	92	Habilitado	
8º.	Fábio Júnior Santos da Silva	09	23	30	07	12	10	91	Classificado	
9º.	Mateus Ricardo dos Santos	08	23	30	07	12	10	90	Classificado	
10º.	Cristiano Araújo do Carmo Filho	08	23	28	08	12	10	89	Classificado	
11º.	Anderson Michael Santos Souza	08	22	28	08	12	10	88	Classificado	
12º.	Jaedson Luiz da Silva	08	22	27	08	12	10	87	Classificado	
13º.	Cleciene Araújo de Souza	08	22	26	08	12	10	86	Classificado	
14º.	Luan dos Santos Alves	05	19	30	10	10	06	80	Classificado	
15º.	Samira Kyvia de Oliveira Vieira	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado	
16º.	Pedro Thiago da Silva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado	

CATEGORIA CURSO

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajetória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária	Pontuação Geral	
1º.	Reginaldo Vieira Leite	09	25	30	09	15	10	98	Habilitado
2º.	Gileno José da Silva	09	25	30	10	15	08	97	Habilitado

CATEGORIA AUDIOVISUAL

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajetória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária	Pontuação Geral	
1º.	Leandro Freitas dos Santos	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado
2º.	Mylena Victória Praxedes Leite	09	25	30	10	15	10	99	Habilitado
3º.	Valdemir Silva de Araújo	10	25	30	09	15	09	98	Habilitado
4º.	Diego Alves dos Santos	10	23	30	10	15	10	98	Habilitado
5º.	Maria Lavynya de Oliveira Silva	10	25	30	08	15	09	97	Habilitado
6º.	Robson Barros Santos	08	23	30	10	15	10	96	Habilitado
7º.	Talles Fernandes da Silva	09	23	28	10	15	10	95	Classificado
8º.	Emanuel Freire Praxedes Rocha	01	25	28	03	10	10	84	Classificado
9º.	Ramon Silva dos Santos	06	15	30	10	15	05	80	Classificado
10º.	Carlos Maciel de Melo Lima Júnior	08	25	20	07	10	10	80	Classificado
11º.	Leandro dos Santos Alves	05	18	30	05	15	05	78	Classificado
12º.	Roberto da Silva Rodrigues	05	15	10	08	10	08	56	Classificado
13º.	Diogênes Alves Santos	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado
14º.	Denisvaldo da Silva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Desclassificado

CATEGORIA GASTRONOMIA

	Nome do Proponente	AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL							Condição
		Qualidade do Projeto	Relevância da Ação	Trajetória Artística	Coerência do Plano	Coerência da Planilha Orçamentária	Aspectos de Integração comunitária	Pontuação Geral	
1º.	Telma Maria Rocha Araújo	10	25	30	10	15	10	100	Habilitado
2º.	Rosiene Vieira Leite Ferreira	08	25	30	10	15	10	98	Habilitado
3º.	Nilvânia Santos Ribeiro	07	25	30	09	14	10	95	Habilitado
4º.	Lúcia de Fátima da Silva Leite	07	24	28	07	15	10	91	Classificado

Comissão de Avaliação:

Avaliadora: Mayra Carla da Silva
 Avaliador: Maciel Barros de Souza
 Avaliadora: Lourene Galdino da Silva
 Avaliador: João Batista da Silva

Parecerista: Maria Hiolanda Lopes dos Santos Silva

Sidirlene Vieira de Souza Soares
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo
 Limoeiro de Anadia

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
 Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:AF50A8D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026 PMCMV

Regulamenta os procedimentos para inscrição, classificação, hierarquização e indicação das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais a serem implantados no município de Marechal Deodoro – AL, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL, através da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional - SMCDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o presente Edital que regulamenta os procedimentos para a definição das famílias dos empreendimentos habitacionais, do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, modalidade Faixa Urbano I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias com renda mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme as normativas do Programa, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas Portarias do Ministério das Cidades: Nº 738, de 22 de julho de 2024, Nº 786 de 1º de agosto de 2024, Nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024 e Resolução Nº 001/ 2026 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Popular do município de Marechal Deodoro-AL.

DO OBJETO

O presente Edital torna público o fluxo operacional de definição das famílias beneficiárias das unidades habitacionais situados na zona urbana do município de Marechal Deodoro -AL, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

O processo de inscrição, classificação, hierarquização e indicação no Cadastro Habitacional município de Marechal Deodoro-AL do PMCMV, regulamentado por este Edital, não gera, ao município de Marechal Deodoro -AL, a obrigação de destinar qualquer imóvel dos empreendimentos habitacionais ao candidato, posto que este deverá passar pelo fluxo operacional com as seguintes etapas:

Elegibilidade de famílias;
Hierarquização das famílias;
Enquadramento às regras do Programa; e
Verificação documental;

As etapas do fluxo operacional de que trata este Edital serão amplamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e sítio eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL, através do site: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>

DAS INSCRIÇÕES DAS FAMÍLIAS

Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1, deste Edital, os interessados, devem, obrigatoriamente, se inscrever no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro-AL, gratuitamente, de forma presencial, nas datas **29 e 30 de abril de 2026, das 8h às 14h, conforme cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA PREVISTO:

29/04/2026 – Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante (FACULDADE);

30/04/2026 – Escola Municipal Maria Quinô de Souza – Massagueira.

São requisitos para realizar a inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro:

Possuir cadastro ativo e atualizado nos últimos 24 meses no Cadastro Único - CADÚNICO, no município de Marechal Deodoro-AL até a data de realização da inscrição no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro-AL;

Residir no município de Marechal Deodoro-AL;

Ser maior de 18 anos ou emancipado;

Receber renda bruta mensal familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

Para fins de enquadramento de cálculo da renda bruta familiar não devem ser considerados, o Benefício de Prestação Continuada - BPC, o Bolsa Família - BF, o Seguro Desemprego, os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente e/ou outros benefícios assistenciais temporários provenientes do Governo Federal.

Realizar inscrição presencial no Cadastro Habitacional do Município, condicionada ao preenchimento e à assinatura, no ato da inscrição, da Declaração de Ausência de Vedação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620/2023, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

O candidato que for analfabeto, deverá ter a assinatura “a rogo” por outra pessoa, na presença de duas testemunhas.

Após o período de inscrição, a SMCDH divulgará uma relação nominal com todos os inscritos no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro – AL, contendo o nome completo e o CPF parcialmente oculto, assegurada a proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente. A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, Anexo I, do presente Edital.

2.3. Não serão realizadas novas inscrições de beneficiários (as) já cadastrados na base de dados da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional, nos últimos 3 (três) anos.

DA ELEGIBILIDADE DE FAMÍLIAS

A elegibilidade de famílias, referida no item 1.1.1 trata da verificação pela SMCDH do atendimento das famílias cadastradas no Cadastro Habitacional de Marechal Deodoro e no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal aos critérios de elegibilidade do Programa atendendo as exigências legais, constantes neste Edital.

As famílias inscritas serão elegíveis, de acordo com o atendimento aos critérios de elegibilidade do Programa, nos termos da Portaria MCID nº 738 de 22/07/2024, Art. 9º, incisos II e III, e Portaria MCID nº 786 de 01/08/2024, Art. 1º, inciso I, conforme seguem:

Atender ao limite de renda bruta mensal familiar, da Faixa Urbano I, correspondente a R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

Atender no mínimo a um dos requisitos de déficit habitacional local, comprovado por meio de ateste da SMCDH e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal –

CADÚNICO, conforme dispõe no Art. 11, incisos do I ao VI da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024;

Não ser titular de contrato de financiamento vigente, obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às normas do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do país;

Não ser proprietário, promitente comprador ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e habitabilidade estabelecidos conforme a legislação municipal vigente, em qualquer parte do país;

Não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do FAR, do FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuados as subvenções e os descontos destinados à aquisição de material de construção e o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma prevista em regulamentação específica.

Para fins de caracterização do déficit habitacional local, conforme o item 3.1.2 deste Edital, considera-se o disposto no Art. 11 da Portaria MCID nº 738/2024 as seguintes situações:

- Viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada, ou domicílio particular improvisado;
- Encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela convivência de duas ou mais famílias em um mesmo domicílio que manifestem a intenção de constituir domicílio próprio;
- Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado por mais de três pessoas por dormitório, considerando-se a razão entre o total de moradores e o número de dormitórios do imóvel;
- Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por despesa superior a 30% (trinta por cento) da renda familiar mensal;

- Encontrar-se em situação de rua ou trajetória de rua;
 - Estar em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste da SMCDH.
 As informações elencadas nos incisos de I a V, do Item 3.2, serão comprovadas pelas informações declaradas no Cadastro Único do município de Marechal Deodoro-AL.

Após a análise dos critérios de elegibilidade das famílias inscritas no Cadastro Habitacional do município de Marechal Deodoro, a SMCDH divulgará uma relação nominal dos candidatos elegíveis e não elegíveis, de acordo com os critérios do item 3, deste Edital.
 A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, do presente edital.

DA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

O processo de hierarquização das famílias aos empreendimentos previstos no item 1.1.2, deste Edital, corresponde à hierarquização das famílias pela SMCDH.

A SMCDH deve hierarquizar as famílias que atendam ao disposto nas Portarias MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, artigos 9º e 13, e nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, inciso XI, do art. 13, priorizando as que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir:

Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico.

Pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico.

Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022, declarada no CadÚnico.

Pessoa idosa na composição familiar, comprovada por documento civil no qual conste a data de nascimento, declarado no CadÚnico.

Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela, declarada no CadÚnico.

Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovada por laudo médico.

Família que possua, em sua composição, mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante apresentação de comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, devidamente inserido no Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e suas alterações, admitindo-se, ainda, para fins de comprovação, a apresentação de outros documentos oficiais que evidenciem a situação de violência doméstica e familiar, tais como boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, decisão judicial, relatório ou parecer técnico emitido por profissional do CRAS ou CREAS, ou declaração emitida por órgão integrante da rede de atendimento à mulher, a critério da Administração Pública.

Integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico.

Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal.

Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

Para o total de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, Faixa Urbano I, constante no item 1, deste Edital, serão hierarquizados, 30% (trinta por cento) de selecionados a mais, para compor o cadastro de reserva, inclusive nas cotas.

4.3 O processo de hierarquização das famílias beneficiárias do Programa será realizado com base nos requisitos de elegibilidade e nos critérios de priorização estabelecidos neste Regulamento, mediante aplicação de sistema de pontuação, com atribuição de pesos diferenciados, conforme quadro constante no Anexo IV deste Edital, considerando as condições de vulnerabilidade social das famílias inscritas, podendo atingir até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

4.3.1 A pontuação será cumulativa, podendo a família inscrita atingir mais de um critério de priorização, observados os limites estabelecidos para cada critério no Anexo IV.

4.3.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos na legislação vigente e neste Edital.

4.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 4.3.2, será adotado como critério de desempate a maior idade do titular do cadastro da família, comprovada por documento oficial que contenha a data de nascimento.

4.5 A lista de hierarquização final das famílias deverá contemplar o quantitativo correspondente a até 130% (cento e trinta por cento) do número de unidades habitacionais disponíveis, conforme previsto na regulamentação do Programa, sendo divulgada de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.6 Após a análise dos critérios de hierarquização das famílias inscritas no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro, a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH divulgará a relação nominal dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

A divulgação dar-se-á conforme a previsão constante nos meios de divulgação indicados no item 9, do presente Edital.

DA RESERVA DE COTAS

A exigência da reserva de cotas obedece o Art. 14 da Portaria MCID Nº 738, de 22 de Julho de 2024, observando os critérios de elegibilidade e de hierarquização.

Serão reservadas do total das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:

50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985, de 07 de abril de 2020.

No mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais será reservado para atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme disposto nas Leis Nº. 10.714 de 1º de outubro de 2003 e nº.13.146 de 06 de julho de 2015.

O candidato declarado como pessoa com deficiência deverá comprovar esta condição, por meio de documentação (Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando convocado para tal finalidade.

Fará parte da cota de Pessoa com Deficiência, o candidato que se declare como pessoa com deficiência ou ainda o responsável familiar que tenha declarado membro do núcleo familiar como pessoa com deficiência, de acordo com o Art. 32 da Lei 13.146/2015.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.2.3. O candidato pessoa que se declarar pessoa com deficiência que também for pessoa idosa que não tenha sido contemplado na hierarquização para as unidades reservadas à cota para pessoa com deficiência, concorrerá igualmente nas unidades reservadas à cota para pessoas idosas.

Caso ocorra empate na cota da pessoa com deficiência, os critérios de desempate, obedecerão ao somatório do maior número de critérios estabelecidos dos itens 4.1.1 ao 4.1.10, até que seja atingido o número de unidades habitacionais destinado a esse grupo.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003, é considerada a pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Em caso de empate das idades das pessoas idosas na destinação das cotas, será considerado como critério de desempate a maior idade, considerando o período de inscrição de que trata o presente Edital.

Continuando o empate na cota da pessoa idosa, os critérios de desempate, obedecerão ao somatório do maior número de critérios estabelecidos dos itens 4.1.1 ao 4.1.10, até que seja atingido o número de unidades habitacionais destinado a esse grupo.

Não se enquadra na cota destinada a pessoa idosa, outro membro da família pessoa idosa, que não seja o titular inscrito no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro - AL.

Não havendo o preenchimento do total do percentual destinados às cotas, as vagas remanescentes serão utilizadas para hierarquização previstas nos itens 4.1.1. a 4.1.11 deste Edital.

DO ENQUADRAMENTO ÀS REGRAS DO PROGRAMA

A etapa de enquadramento das famílias corresponde à realização de pesquisa de enquadramento pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, em consonância com as famílias hierarquizadas, visando a confirmação dos requisitos do Art. 19 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

Encerrado o procedimento de hierarquização será realizada a pesquisa de enquadramento pela Caixa Econômica Federal, através do envio de relação das famílias hierarquizadas, via sistema pela SMCDH.

A SMCDH encaminhará a lista de famílias, de acordo com a hierarquização, para o sistema de pesquisa de enquadramento as regras do Programa, da Caixa Econômica Federal, no limite de 130% (cento e trinta por cento), do quantitativo de unidades habitacionais disposto no item 1, deste Edital.

O limite de porcentagem do item 6.2 deste Edital refere-se as 300 (trezentas) famílias titulares, que correspondem a 100% (cem por cento) das unidades habitacionais, e 90 (noventa) famílias suplentes, que correspondem a 30% (trinta por cento), considerado cadastro de reserva.

São considerados requisitos para análise de enquadramento ao Programa pela Caixa Econômica Federal:

Renda familiar no limite estipulado pelo Programa;

Constar no déficit habitacional local, conforme os critérios do CadÚnico elencados no item 3.2 deste Edital;

O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;

O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recurso orçamentário da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recurso do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;

O beneficiário não estar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

O beneficiário não ter pendências de regularização junto à Receita Federal.

A pesquisa de enquadramento das famílias é realizada pela Caixa Econômica Federal mediante consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias – SIACI;

Sistema de Cadastramento de Pessoa Física – SICPF; e

Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.

O resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa realizada pela Caixa Econômica Federal e encaminhada a SMCDH classifica o candidato em:

compatível – candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

A SMCDH realizará a publicização do resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos candidatos, e:

– Convocará os candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada;

6.8. Os candidatos considerados incompatíveis deverão procurar a SMCDH, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado do enquadramento ao Programa, referente ao Item 6.7 deste Edital, para receber orientação com intuito de regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível.

6.9 Passados os 60 (sessenta) dias, caso a incompatibilidade não seja possível de regularização ou o candidato não demonstre interesse em regularizá-lo, a SMCDH realizará a convocação do beneficiário suplente, conforme lista hierarquizada do cadastro de reserva, para apresentação da documentação, com intuito de suprir o número de unidades habitacionais contratadas no item 1, deste Edital.

DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A etapa da verificação documental, referida no item 1.1.4, deste Edital, será realizada pela SMCDH e pelo Agente Financeiro, consecutivamente, da documentação apresentada pelas famílias enquadradas pela Caixa Econômica Federal, após esgotadas todas as fases de pesquisa de enquadramento ao Programa e de regularização de pendência porventura identificada e passível de regularização.

Após a publicização do resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa, da Caixa Econômica Federal, das famílias classificadas como compatível, a SMCDH, convocará os candidatos titulares, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, da data de publicação da convocação.

Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>, onde serão previamente divulgadas, as listagens correspondentes, local, data e prazos de comparecimento.

A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

A SMCDH encaminhará ao Agente Financeiro a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis.

O Agente Financeiro deve verificar a documentação das famílias no que se refere a:

compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

membro de grupo familiar que possua deficiência ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e

vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SMCDH:

Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.

São considerados aptos à assinatura do contrato os candidatos que:

apresentem a documentação exigida, dentro do prazo, com a devida verificação de autenticidade pela SMCDH e a verificação pelo Agente Financeiro; e

não apresentem informações fraudulentas relativas à renda e aos dados pessoais.

DO CADASTRO E CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

Os candidatos suplentes correspondem a 30% (trinta por cento) a mais de candidatos compatíveis de acordo com os itens 6.2 e 6.3, deste Edital.

Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

Não comparecimento dos titulares hierarquizados, dentro do prazo informado pela SMCDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.

Não atendimento dos titulares hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente que rege o Programa.

DA PUBLICIDADE

Todas as etapas do fluxo operacional serão publicadas e divulgadas, de acordo com o Anexo I, deste Edital, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>.

DA VALIDADE DESTE EDITAL

O presente Edital tem validade durante o processo de elegibilidade, hierarquização, enquadramento das famílias e verificação documental, encerrando-se com a divulgação de candidatos aptos a assinatura do contrato.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato elegível que, de acordo com o Art. 32 da Portaria MCID nº738/2024:

Não comparecer para assinatura de contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da convocação da Caixa Econômica Federal; e

O candidato cuja documentação e informações apresentadas sejam constatadas como inverídicas, a qualquer tempo, será desclassificado ou excluído do processo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

DO RECURSO

O recurso quanto à lista de famílias elegíveis e hierarquizadas deverá ser formalizado no período estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante comparecimento presencial à sede da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional com o preenchimento e entrega do formulário de recurso constante no Anexo II deste Edital, devidamente datado e assinado.

O candidato que for analfabeto, deverá ter a assinatura “a rogo” por outra pessoa, na presença de duas testemunhas.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos, observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida, com base legal no art. 7º, inciso II, e art. 11, inciso II, alínea ‘a’, da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, por seus funcionários, agentes, órgãos, Secretarias, não se responsabiliza por qualquer informação prestada pelos inscritos, os quais respondem civil e criminalmente pela inveracidade eventualmente constatada.

A elegibilidade e hierarquização das famílias não implica na contemplação com a destinação de unidade habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional do Programa, Faixa Urbano I, subsidiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, junto ao ente financeiro Caixa Econômica Federal, atendendo as regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o candidato preencher, simultaneamente, todas as condições estabelecidas.

O Cronograma deste Edital poderá ser alterado conforme necessidade. As alterações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, através do link: <https://marechaldeodoro.al.gov.br>

Os casos omissos, no presente regulamento, serão decididos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Popular do município de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro-AL, 16 de abril de 2026.

ADRIANA DE SOUZA COSTA

Secretária Da Mulher, Cidadania E Desenvolvimento Habitacional

ANEXO I - CRONOGRAMA

ORD	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	24/04/2026
02	Inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro -AL.	29 e 30/04/2026
03	Divulgação da lista de inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Marechal Deodoro-AL.	11/05/2026

04	Análise da elegibilidade e hierarquização das famílias	12/05 a 17/07/2026
05	Divulgação da lista das famílias elegíveis	23/07/2026
06	Interposição de recursos quanto à lista das famílias elegíveis	24 e 27/07/2026
07	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de famílias elegíveis	05/08/2026
08	Divulgação da lista de hierarquização das famílias	20/08/2026
09	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização das famílias	24 e 25/08/2026
10	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de hierarquização das famílias	02/09/2026
11	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental	16/09/2026

ANEXO II**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, , CPF nº , RG ou CNH nº , venho por meio deste documento interpor recurso, conforme previsto no item 12, do Edital nº 01/2025 - PMCMV, visto a lista famílias de elegíveis e a hierarquização publicada e mencionada no Edital.

Abaixo, remeto a devida fundamentação para este recurso, sobre a qual solicito análise e deferimento, se pertinente.

Fundamentação:

Marechal Deodoro-AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Em caso de analfabeto:

A rogo de (nome do declarante):_, por não saber assinar, assina o rogado:_, portador do CPF: e RG: expedido por:_.

Testemunha 1: Nome: CPF:

Testemunha 2: Nome: CPF:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO

(Art. 9º da Lei nº 14.620/2023)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO AO ACESSO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Eu, , nacionalidade (país de origem/nascimento) , estado civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo/união estável)_, profissão (caso não tenha, escrever: sem profissão) , inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº , expedido por (órgão expedidor)_, residente e domiciliado(a) na (Rua/Travessa/Avenida/Assentamento/Conjunto/Loteamento/Povoado/Distrito)_, nº_, Bairro (preencher se área urbana)_ município de Marechal Deodoro-AL,

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de inscrição no Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, que não incorro em nenhuma das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, especialmente:

- Não sou proprietário(a), promitente comprador(a), usufrutuário(a) ou cessionário(a) de imóvel residencial regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade, e dotado de infraestrutura urbana, inclusive loteamento, no município onde resido ou exerço atividade principal, ou em municípios limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana;
- Não recebi benefício habitacional de natureza residencial oriundo de recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou com subvenção econômica concedida com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), inclusive nos casos de parcelamento de solo ou edificação habitacional sem a correspondente titulação em nome do beneficiário, ainda que tenha ocorrido em nome de cônjuge ou companheiro(a);
- Não fui contemplado(a) anteriormente em programas de habitação de interesse social, seja na modalidade urbana ou rural, com recursos públicos federais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Marechal Deodoro-AL, _____ de abril de 2026.

Assinatura do Declarante:

EM CASO DE ANALFABETO:

A rogo de (nome do declarante):_, por não saber assinar, assina o rogado:_, portador do CPF _____ e RG: _____

Testemunha 1: Nome: CPF: _____

Testemunha 2: Nome: CPF: _____

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS	
CRITÉRIOS NACIONAIS DE PRIORIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CADÚNICO.	10
Família que possua em sua composição pessoa negra, declarada no CADÚNICO e em consonância com as políticas públicas de promoção da igualdade racial.	6
Família que possua em sua composição pessoa com deficiência, declarada no CADÚNICO.	15
Família que possua em sua composição pessoa idosa, declarada no CADÚNICO.	8
Família que possua em sua composição criança ou adolescente, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela.	7
Pessoa com doença grave, crônica, degenerativa, câncer ou doença rara, comprovado por laudo médico.	10
Família que possua, em sua composição, mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante apresentação de comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, devidamente inserido no Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e suas alterações, admitindo-se, ainda, para fins de comprovação, a apresentação de outros documentos oficiais que evidenciem a situação de violência doméstica e familiar, tais como boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, decisão judicial, relatório ou parecer técnico emitido por profissional do CRAS ou CREAS, ou declaração emitida por órgão integrante da rede de atendimento à mulher, a critério da Administração Pública.	12

Integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas, declarada no CADÚNICO.	6
Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal.	20
Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 100 PONTOS	
REGRA GERAL DE PONTUAÇÃO	
A pontuação final atribuída à unidade familiar:	
I – será resultante da soma dos pontos obtidos por critérios;	
II – observará, obrigatoriamente, os limites máximos estabelecidos;	
III – ficará limitada ao teto máximo de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos critérios ultrapasse esse valor;	
IV – será atribuída exclusivamente mediante comprovação documental e/ou avaliação técnica devidamente fundamentada.	
CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
Serão automaticamente desclassificadas as famílias que:	
I – não atenderem aos requisitos de elegibilidade do Programa;	
II – possuírem renda superior ao limite estabelecido;	
III – não residirem no município;	
IV – já tenham sido beneficiadas por programa habitacional;	
V – apresentarem informações ou documentos falsos, inconsistentes ou incompatíveis;	
VI – não apresentarem a documentação mínima exigida no prazo estabelecido.	
Faixa de Pontuação	Classificação
60 a 100 pontos	Alta prioridade
40 a 59 pontos	Média prioridade
Abaixo de 40 pontos	Baixa prioridade
DISPOSIÇÕES GERAIS	
I – A pontuação será cumulativa, respeitados os limites máximos;	
II – A ausência de comprovação implicará na não atribuição da pontuação correspondente;	
III – A classificação observará rigorosamente a ordem decrescente da pontuação final;	
IV – Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no edital, conforme regulamentação vigente;	
V – A Administração Pública poderá realizar diligências, visitas técnicas e cruzamento de dados para verificação das informações prestadas;	
VI – Constatada irregularidade, a qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:1C46D191

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025 – PE Nº 013/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ARP Nº 092/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DROGARIA PAPS LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **DROGARIA PAPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.659.446/0001-71, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 306, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Poliana de Almeida Pereira Sampaio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº XXXXX99 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-44, residente e domiciliada na Rua Coronel José Pacheco, nº 309, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, fornecedora Registrada, as partes resolvem firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2026** ao Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preço nº 092/2025, do Pregão Eletrônico 013/2025, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes:

CONSIDERANDO que o Município de Teotônio Vilela e a empresa **DROGARIA PAPS LTDA**, firmaram em 13 de abril de 2026 o Termo Aditivo de Prazo e valor a Ata de Registro de Preço nº 092/2025, do pregão nº 013/2025, o qual consta nos autos do processo administrativo nº **0123172/2025** cujo objeto é Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que com o fim de regularizar a situação de fato, faz-se necessário estabelecer o presente termo de rerratificação, para retificar a Cláusula Quarta do **REAJUSTE DE VALOR – IPCA** e a Cláusula Sexta **DO PREÇO**, do Termo Aditivo de Prazo e valor da ARP nº 092/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Quarta do **REAJUSTE DE VALOR – IPCA** bem como a Cláusula Sexta **DO PREÇO**, do Termo Aditivo de Prazo e valor da ARP nº 092/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor da Ata de Registro de Preço nº 092/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025 **R\$ 805.819,50 (Oitocentos e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. Fica reajustado o valor em **4,14%** (quatro vírgula quatorze por cento) conforme acumulativo março/2026 do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 839.180,43 (oitocentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c/ Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 092/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IPCA)	Preço Total
12	Anlodipino. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	250000	R\$ 0,06	R\$ 0,06248	4,14%	R\$ 15.621,00
14	Atenolol. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	38000	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 1.187,20
16	Azitromicina. Concentração/ composição: 40 mg/ml. ITEM PARA AMPLA	Frasco	7200	R\$ 6,48	R\$ 6,75	4,14%	R\$ 48.587,56

	CONCORRÊNCIA.						
20	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml	Frasco	3550	R\$ 8,50	R\$ 8,85	4,14%	R\$ 31.424,25
35	Clopidogrel, bissulfato, 75 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,45	R\$ 0,46863	4,14%	R\$ 46.863,00
36	Cloridrato de metformina, 850mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	2100000	R\$ 0,10	R\$ 0,10414	4,14%	R\$ 218.694,00
38	Cloridrato de propranolol, 40 mg:	Comprimido	150000	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 4.686,30
40	Digoxina. Concentração/composição: 0,25 mg.	Comprimido	80000	R\$ 0,13	R\$ 0,13538	4,14%	R\$ 10.830,56
46	Estriol. Concentração/composição: 1 mg/g.	Unidade	2000	R\$ 16,49	R\$ 17,17	4,14%	R\$ 34.345,37
50	Glibenclamida, 5mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1470000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 30.617,16
52	Hidroclorotiazida 25 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	975000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 20.307,30
56	Ivermectina. Concentração/composição: 6mg.	Comprimido	7200	R\$ 0,28	R\$ 0,29159	4,14%	R\$ 2.099,46
60	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1376250	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 42.996,80
72	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Ampola	5250	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,14%	R\$ 53.306,66
76	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,19	R\$ 0,19787	4,14%	R\$ 989,33
79	Polivitamínico e sais minerais	Comprimido	125000	R\$ 0,20	R\$ 0,20828	4,14%	R\$ 26.035,00
84	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	262000	R\$ 0,07	R\$ 0,07290	4,14%	R\$ 19.099,28
86	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	112500	R\$ 0,16	R\$ 0,16662	4,14%	R\$ 18.745,20
104	Cloridrato de metformina, 850mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 36.	Comprimido	700000	R\$ 0,10	R\$ 0,10414	4,14%	R\$ 72.898,00
112	Furosemida 40 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 49.	Comprimido	152500	R\$ 0,05	R\$ 0,05207	4,14%	R\$ 7.940,68
114	Hidroclorotiazida 25 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 52.	Comprimido	325000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 6.769,10
118	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 60.	Comprimido	458750	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 14.332,27
121	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 69.	Unidade	8750	R\$ 10,21	R\$ 10,63	4,14%	R\$ 93.036,07
122	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 72.	Ampola	1750	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,14%	R\$ 17.768,89
TOTAL							R\$ 839.180,43

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor da Ata de Registro de Preço nº 092/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025 **R\$ 805.819,50 (Oitocentos e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. Fica reajustado o valor em aproximadamente **4,11%** (quatro vírgula onze por cento) conforme acumulativo março/2026 do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 838.864,67 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 092/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IPCA)	Preço Total
12	Anlodipino. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	250000	R\$ 0,06	R\$ 0,0625	4,11%	R\$ 15.625,00
14	Atenolol. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	38000	R\$ 0,03	R\$ 0,0312	4,11%	R\$ 1.185,60
16	Azitromicina. Concentração/ composição: 40 mg/ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Frasco	7200	R\$ 6,48	R\$ 6,75	4,11%	R\$ 48.600,00
20	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml	Frasco	3550	R\$ 8,50	R\$ 8,85	4,11%	R\$ 31.417,50
35	Clopidogrel, bissulfato, 75 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,45	R\$ 0,4686	4,11%	R\$ 46.860,00
36	Cloridrato de metformina, 850mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	2100000	R\$ 0,10	R\$ 0,1041	4,11%	R\$ 218.610,00
38	Cloridrato de propranolol, 40 mg:	Comprimido	150000	R\$ 0,03	R\$ 0,0312	4,11%	R\$ 4.680,00
40	Digoxina. Concentração/composição: 0,25 mg.	Comprimido	80000	R\$ 0,13	R\$ 0,1354	4,11%	R\$ 10.832,00
46	Estriol. Concentração/composição: 1 mg/g.	Unidade	2000	R\$ 16,49	R\$ 17,17	4,11%	R\$ 34.340,00
50	Glibenclamida, 5mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1470000	R\$ 0,02	R\$ 0,0208	4,11%	R\$ 30.576,00
52	Hidroclorotiazida 25 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	975000	R\$ 0,02	R\$ 0,0208	4,11%	R\$ 20.280,00
56	Ivermectina. Concentração/composição: 6mg.	Comprimido	7200	R\$ 0,28	R\$ 0,2916	4,11%	R\$ 2.099,52
60	Losartana potássica. Concentração/ composição: 50mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1376250	R\$ 0,03	R\$ 0,0312	4,11%	R\$ 42.939,00
72	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Ampola	5250	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,11%	R\$ 53.287,50
76	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,19	R\$ 0,1979	4,11%	R\$ 989,50
79	Polivitamínico e sais minerais	Comprimido	125000	R\$ 0,20	R\$ 0,2083	4,11%	R\$ 26.037,50
84	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	262000	R\$ 0,07	R\$ 0,0729	4,11%	R\$ 19.099,80
86	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	112500	R\$ 0,16	R\$ 0,1666	4,11%	R\$ 18.742,50
104	Cloridrato de metformina, 850mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 36.	Comprimido	700000	R\$ 0,10	R\$ 0,1041	4,11%	R\$ 72.870,00
112	Furosemida 40 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 49.	Comprimido	152500	R\$ 0,05	R\$ 0,0521	4,11%	R\$ 7.945,25
114	Hidroclorotiazida 25 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 52.	Comprimido	325000	R\$ 0,02	R\$ 0,0208	4,11%	R\$ 6.760,00
118	Losartana potássica. Concentração/ composição: 50mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 60.	Comprimido	458750	R\$ 0,03	R\$ 0,0312	4,11%	R\$ 14.313,00

121	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 69.	Unidade	8750	R\$ 10,21	R\$ 10,63	4,11%	R\$ 93.012,50
122	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 72.	Ampola	1750	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,11%	R\$ 17.762,50
TOTAL							R\$ 838.864,67

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser. **R\$ 839.180,43 (oitocentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser. **R\$ 838.864,67 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo Aditivo de Prazo e Valor a Ata de Registro de Preço nº 092/2025, não sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Rerratificação no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preço nº 092/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 24 de fevereiro de 2026

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Gerenciador

Drogaria Paps LTDA

POLIANA DE ALMEIDA PEREIRA SAMPAIO –

Administradora

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:BDEBCD20

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

